

**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS/CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS/FARR
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

KELIANE MARIA CARDOSO DOS SANTOS

**O SISTEMA PRISIONAL E A FORMA ORGANIZACIONAL DAS FACÇÕES
CRIMINOSAS NOS PRESÍDIOS BRASILEIROS**

Campina Grande, PB

2018

KELIANE MARIA CARDOSO DOS SANTOS

**O SISTEMA PRISIONAL E A FORMA ORGANIZACIONAL DAS FACÇÕES
CRIMINOSAS NOS PRESÍDIOS BRASILEUROS**

Trabalho Monográfico
apresentado à Coordenação
do Curso de Direito da
Faculdade Reinaldo Ramos –
FARR, como requisito parcial
para a obtenção do grau de
Bacharel em Direito pela
referida Instituição.

Orientador (a): Prof. Ms.
Valdeci Feliciano Gomes

Campina Grande – PB

2018

S237s Santos, Keliane Maria Cardoso dos.
O sistema prisional e a forma organizacional das facções criminosas nos presídios
brasileiros / Keliane Maria Cardoso dos Santos. – Campina Grande, 2018.
65 f. : il. color.

Monografia (Graduação em Direito) – Faculdade Reinaldo RamosFAAR, Centro de
Educação Superior Reinaldo Ramos-CESREI, 2018. "Orientação: Prof. Me. Valdeci
Feliciano Gomes".

1. Crime Organizado – Brasil. 2. Sistema Prisional Brasileiro.
3. Facções Criminosas nos Presídios Brasileiros. I. Gomes, Valdeci
Feliciano. II. Título.

CDU343.9.022(81)(043)

KELIANE MARIA CARDOSO DOS SANTOS

**O SISTEMA PRISIONAL E A FORMA ORGANIZACIONAL DAS FACÇÕES
CRIMINOSAS NOS PRESÍDIOS BRASILEIROS**

Aprovada em: 18 de Dezembro de 2018.

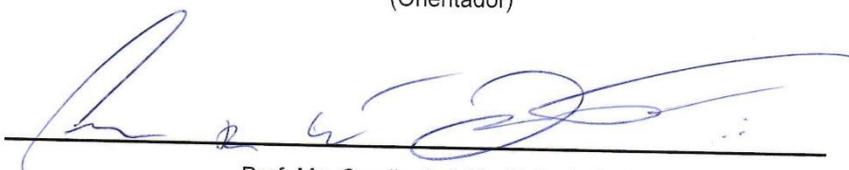
BANCA EXAMINADORA



Prof. Ms. Valdeci Feliciano Gomes

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(Orientador)



Prof. Ms. Camilo de Lélis Diniz de Farias

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(1º Examinador)



Profa. Dra. Juaceli Araújo de Lima

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(2º Examinador)

Dedico esta, bem como as demais conquistas, primeiramente a Deus, segundo a minha mãe, meu padrasto, ao meu marido, ao orientador e mestre Valdeci Feliciano Gomes por acreditar em meu trabalho, ao diretor do presídio de segurança máxima do presídio o Serrotão Alexandre Moreira Gomes.

RESUMO

Este trabalho busca uma análise do surgimento, expansão das facções criminosas no sistema prisional brasileiro, correlacionando com o direito internacional, pois apesar de frequentemente ver-se notícias nas mídias jornalísticas sobre a existência das facções, bem sua força organizacional em rebeliões nos sistemas carcerário de todo o país, nenhum órgão e/ou entidade responsável pela segurança do Estado, confirma ter conhecimento da existência das mesmas. Através uma coleta de dados e da observação do presídio o Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB, tendo em vista as facções criminosas, pretende-se mostrar não a existência das facções como a complexidade das mesmas, a comunicação dos detentos com pessoas de fora cárcere para que cometam crime fora nas ruas. Como por exemplo, a entrada de celular, de drogas, como os mesmos se organizam em suas selas, qual é visão da administração penitenciária e principalmente se existe algum projeto passível de implantação, tanto na estrutura física como num funcionamento mais eficaz que não infrinja os direitos humanos, se encontra em conformidade ou não com a lei de execução penal brasileira. Com isso pretende-se expor a real situação do sistema carcerário no Brasil, elencando os principais déficits que se entender como esses grupos organizados conseguiram se firmar nas prisões, sem que o Estado, através dos entidades e órgão responsáveis se atentasse para o para o quadro atual das facções criminosas, que afetam a aplicabilidade da lei de execução penal ao passo que a conjuntura atual, tanto da estrutura física até a superlotação dos cárceres, impossibilitam o pleno respeito aos direitos humanos adquiridos pela história mundial.

Palavras-Chaves: Complexo penitenciário. Direitos humanos. Facções criminosas. Lei de execução penal.

ABSTRACT

This work seeks an analysis of the emergence, expansion of the criminal factions in the Brazilian prison system, correlating international law, because although frequently see news in the media about the existence of factions, as well as their organizational strength in rebellions in prison systems the whole country, no body and / or entity responsible for State security, confirms that they are aware of their existence. Through a data collection and the observation of a field investigation in the Serrotão prison, located in the city of Campina Grande-PB, in view of the criminal factions, it is intended to show not only the existence of the factions, but also the complexity of the prison inmates to commit crime off the streets. As for example, the entrance of cellular, drugs, how they are organized in their saddles, what is the view of the penitentiary administration and especially if there is Andy implantable project, both in the physical structure and in a more efficient functioning that does not infringe the human rights, nor do they find themselves in disagreement with the Brazilian criminal enforcement law. The purpose is to expose the real situation of the prison system in Brazil, listing the main deficits that can be understood as these organized groups were able to establish themselves in the prisons, without the State, through the entities and body responsible, to watch over the picture current situation of the criminal factions that affect the applicability of the law of penal execution, while the current situation, both of the physical structure and the overcrowding of prisons, make it impossible to fully respect the human rights acquired by world history.

Key words: Penitentiary Complex. Human rights. Criminal factions. Criminal enforcement law.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Déficit de vagas em prisões brasileiros por estad.....	31
Figura 2. Pessoas privadas de liberdade no Brasil em junho de 2016.....	33
Figura 3. Pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime.....	33
Figura 4. Distribuição das pessoas privadas de liberdade de acordo com o tipo de atividade de ensino escolar por Unidade da Federação.....	34
Figura 5. Raça, cor ou etnia das pessoas privadas de sua liberdade.....	35
Figura 6. Faixa etária das pessoas privadas de liberdade no Brasil.....	35
Figura 7. Número de filhos das pessoas privadas de liberdade.....	36
Figura 8. Estado civil das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação.....	37
Figura 9. Distribuição das pessoas privadas de liberdade de acordo com a Unidade da Federação.....	39
Figura 10. Pessoas que trabalharam antes de serem privadas de sua liberdade.....	43
Figura 11. Pessoas que que cumpriram pena mais de uma vez no presídio o Serrotão.....	44
Figura 12. Raça/Cor das pessoas presas no presídio o Serrotão.....	44
Figura 13. Índice de escolaridades das pessoas presas no presídio o Serrotão.....	45
Figura 14. Índices de filhos de pessoas presas no presídio o Serrotão.....	46

Figura 15. Condições de higiene das pessoas privadas de liberdade no presídio o Serrotão.....	46
Figura 16. Camas suficiente para as pessoas no presídio o Serrotão.....	47
Figura 17. Pessoas que participam de facção criminosa no complexo penitenciário o Serrotão.....	48
Figura 18. índices das pessoas privadas de liberdade que tem conhecimento da existência de grupos rivais no presídio o Serrotão.....	48
Figura 19. índice das pessoas privadas de liberdade que tem conhecimento da existência de presos que comandam outros presos dentro dos pavilhões no presídio o Serrotão.....	49
Figura 20. Índice de pessoas que já presenciou rebelião no presídio O Serrotão.....	50
Figura 21. Quando ocorre uma rebelião como os presos escolhem alguém para negociar e conversar com os policiais em nome de todos?.....	50
Figura 22. Existe negociação entre os detentos para evitar conflitos/problemas de Convivencia?	51
Figura 23. Existe negociação entre os agentes penitenciários e os presos para evitar conflitos/problemas de convivência?.....	52
Figura 24. Você tem medo de ser morto por detentos de facções criminosas inimigas?	52

GLOSSÁRIO

Depen – Departamento Nacional Penitenciário

Infopen- Sistema de Informações Estatísticas do Sistema penitenciário Brasileiro

Seap/ PB - Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba

LEP - Lei de Execução Penal

ONU – Organização das Nações Unidas

PCC - Primeiro Comando da Capital

PCPA - Presídio Central de Porto Alegre

SUSIS - Suspensão Condicional da Execução Penal

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
CAPÍTULO 1	
1- PRIMEIROS INDÍCIOS DO SURGIMENTO DAS FACÇÕES CRIMINOSAS BRASILEIRAS	15
1.1 BREVE ESPLANAÇÃO HISTÓRICA SOBRE A SOCIEDADE E O SISTEMA PRISIONAL	15
1.2 INDÍCIOS DO SURGIMENTO E EXPANÇÃO DAS FACÇÕES CRIMINOSAS DENTRO E FORA DO CÁCERE	20
CAPÍTULO 2	
2- A LEI DE EXECUÇÃO PENAL E OS ACORDOS INTERNACIONAIS	23
2.1 A LEI DE EXECUÇÃO PENAL E SEU OBJETIVO	23
2.2 INFLUÊNCIA DOS ACORDOS INTERACIONAIS NO ORDENAMENTO JURÍDICO PENAL NO BRASIL.....	24
2.3 A INFLUÊNCIA DA ONU E DOS DIREITOS HUMANOS.....	25
CAPÍTULO 3	
3- PANORAMA GERAL DAS INSTITUIÇÕES PRISIONAIS NO BRASILEIRAS	27
3.1 ESTRUTURA ATUAL DOS PRESIDÍOS BRASILEIROS	28
CAPÍTULO 4	
4- O SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA E AS FACÇÕES CRIMINOSAS	37
4.1 O PROCESSAMENTO E CODIFICAÇÃO DOS DADOS PRELIMINARES COLETADOS DO PRESÍDIO O SERROTÃO EM CAMPINA GRANDE – PB	39
4.2 DOS DADOS COLETADOS DO PRESÍDIO O SERROTÃO EM CAMPINA GRANDE – PB	40
CONCLUSÃO	50
REFERÊNCIAS	52
ANEXOS	57
ANEXO 1 – TERMO PADRÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PARA USO, GUARDA E DIVULGAÇÃO DE DADOS E ARQUIVOS DA PESQUISA	57
ANEXO 2 – AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA PESQUISA DE CAMPO.....	58
ANEXO 3 – MODELO DE QUESTIONÁRIO APLICADO NA PESQUISA DE CAMPO REALIZADA NO PRESÍDIO O SERROTÃO	59
ANEXO 4 – CRONOGRAMA DE ESTUDOS E EXECUÇÃO DA PESQUISA DE CAMPO	60
ANEXO 5 – CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO TCC	69

INTRODUÇÃO

Observa-se frequentemente na mídia reportagens que relatam estruturas organizacionais oriundas dos presídios no Estado brasileiro, é notável os resultados de crimes comandados por detentos para que sejam executados fora do cárcere, sendo muitas vezes identificados pelos diretores e agentes penitenciários através de revistas, escuta telefônica devidamente autorizada.

A Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba (Seap-PB) divulgou que foram apreendidas mais de 3.000 (três mil) aparelhos dentro dos presídios no ano de 2015, ainda afirma que esse meio de comunicação é o mais valioso do caliginoso comércio nas prisões, pois os detentos pagam altos valores que podem chegar a R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais.

Diante da situação delicada na qual se encontra o sistema penitenciário do Brasil e tendo em vista que o poder não é só uma força exercida verticalmente, de cima baixo, como também atravessa e constitui cada espaço das relações no interior das sociedades, pela necessidade de formas mais coerentes de se tratar dessas facções tidas como uma ameaça não só ao povo, mas ao Estado.

Tendo em vista que o Estado visa a paz e o bem comum coletivo, daí surge a necessidade de se reconduzir a classificação dos condenados nesse novo parecer penitenciário, representando de forma válida e representada na forma prática os princípios naturais constitucionais da dignidade da pessoa humana, da personalidade da pena que nunca deverá passar da pessoa do condenado.

A presente pesquisa faz-se de extrema relevância por trazer uma panorama organizado de forma comparativa do dia a dia nos presídios brasileiros com as normas positivadas no ordenamento jurídico brasileiro com a prática e tratados internacionais, em relação as facções, fazendo um contra ponto sobre o papel do estado ante as diversidades

notórias no sistema carcerário de todo o país, haja vista que o trabalho servirá de referências para outros projetos, trazendo uma forma ainda não estudada em relação ao tema específico.

Com este panorama estima-se de modo geral, mostrar os pontos principais que norteiam as situações de descontrole das facções dentro dos presídios e com seus pontos fortes e fracos que contribuíram como resultado o panorama atual que se encontra o sistema penitenciário do Estado.

Deste modo, tende-se a dirimir a falta de opção para a resolução do controle das facções criminosas, beneficiando o sistema carcerário no sentido de se obter melhores resultados no controle interno das instituições prisionais, melhores resultados no tocante a ressocialização, bem como na análise do perfil de cada detendo, contribuindo como sistema coletivo na efetivação mais concreta nascidas das leis decorrentes de tratados internacionais aderidos pelo Brasil e internacionalizadas em legislação privada, como é o caso da Lei de Execução Penal.

Metodologia

Valendo-se de uma pesquisa exploratória através da mídia, meios de comunicação, fundamentações teóricas contidas em livros e artigos científicos, relatório de profissionais integrantes da ONU, bem como objetiva-se de modo descritivo explicar incluído como se dá a convivência entre os presos e os agentes penitenciários e através de um contato direto no presídio o Serrotão, complexo penitenciário situado no município de Campina Grande, localizada no interior do estado da Paraíba, agreste paraibano.

Dispondo de métodos quantitativo, qualificando mediante coleta de dados, através da entrevista realizada com os presos do presídio da ala de segurança máxima do Serrotão, pesquisa esta, autorizada e acompanhada pelo diretor administrativo Alexandre Moreira Gomes no ano de 2016 a aplicação de questionários, contendo vinte e oito

questões, afim de traçar o perfil sociodemográfico das facções dentro da instituição carcerária.

E com base nos dados cedidos pelo sistema penitenciário nacional, que expõe desde a no de 2014 dados estatísticos coletados através de um sistema informatizado, colado, ao qual os diretores responsáveis por cada periciaria responde o questionário, que por sua vez passa ao diretor administrativo responsável pelo monitoramento das penitenciárias de seus estados, que por fim repassam ao Infopem _Sistema de Informações e Estatísticas do sistema penitenciário Brasileiro.

Com base nas fundamentações sociológicas, filosóficas, jurídicas/normativas tenciona evidenciar, bem como descrever em uma coleta dos dados mais ampla a qual será feita num estudo de identificação, separação, relações e contrapontos, a fim de se buscar os reais motivos, os problemas o sistema penitenciário brasileiro tem em frente a lei de execução penal.

Ao respeitar os princípios aderidos nos trados e acordos internacionais e obstáculos gerando sérios problemas no trato do controle da segurança pública, sendo o foco pesquisa as facções criminosas por trás das grades de forma funcional e estrutural, dento em vista a dimensão objetiva e subjetiva da problemática segundo a realidade social concreta, pretendo chegar a um meio de resolução, intervenção do Estado para que se obtenha e evolua a finalidade do sistema carcerário.

Ante o exposto, o objetivo principal é em um primeiro momento, fazer uma análise com intenção de compreender quais são os défices, fazendo as devidas observações ao se confrontar com os princípios, lei e o tratados internacional, fazendo contrapontos com a coleta de dados divulgados pelas mídias em geral do país.

O que leva ao objetivo específico desse trabalho, pois, já feita a devida análise e reconhecimento de todo o panorama do problema em

detrimento ao que se espera que condiga com as normas positivadas e aderidas pelo Estado, bem como seu poder em contraponto com seu dever, sua responsabilidade em auto prover e/ou promover os meios adequados para que se possa ter um modelo de sistema mais coerente possível com essas mesmas princípios, normas, lei e tratados, até que que ponte este encontra-se ausente, omissa ou impossibilitado de tomar as necessária medidas pública para a otimização dos trabalhos nos presídios, obviamente em conjunto com os funcionários públicos que ali se encontram.

Inspirando-se em tal afirmação, a presente pesquisa identifica de modo objetivo afirmar a existência e as características das organizações de grupos de detentos, tendo sempre um chefe no interior do presídio que comandam as facções criminosas, de modo a fazer apontamentos relacionados ao ou aos déficits e lacunas deixadas nas lei internas, bem como nos tratados internacionais aos quais o ordenamento brasileiro se comprometeu no instante em que as aderiu, até na forma de efetivação e aplicação das ditas leis e tratado no sistema prisional atualmente, valendo-se ainda dos métodos indutivos e dedutivos, que será frequentemente usados nessa pesquisa

Haja vista que o estado deve fornecer os meios adequados para que os agentes penitenciários consigam exercer suas atividades laborais de modo satisfatório, oferecendo também os direitos e também deveres ao preso, fazendo-se cumprir com as possíveis soluções e meios razoáveis a finalidade complexo criminal.

Pretende-se aqui deixar claro que na coleta de dados da pesquisa qualitativa, em relação as técnicas de entrevistas e a utilização de relatos dos detentos, em nenhum momento será exposto a intimidade/liberdade do preso, de seus familiares, de outras pessoas que contribuam para estudo e não desejam que suas identidades venham a público, sendo apenas autorizado o aproveitamento de suas falas em apresentação de artigos e trabalhos acadêmicos, onde o pesquisador

fica obrigado a não evidenciar seus nomes ou de seus familiares em nenhum destes trabalhos.

Segundo Lakatos (2003), denomina-se de mudança quantitativas o simples aumento ou diminuição de quantidade. Por sua vez, a mudança qualitativa seria a passagem de uma qualidade ou de um estado para outro. O importante é lembrar que a mudança qualitativa não é obra do acaso, pois decorre necessariamente da mudança quantitativa.

Com base neste pensamento, o presente trabalho se valerá dessa metodologia para obter uma análise mais completa e específica da situação, tendo em vista que a primeira busca identificar no estudo uma questão de causas necessárias e suficientes para explicar o objeto de estudo exposto a cima, possibilitando condições circunstâncias essências para observar comportamentos.

Ante ao simples fato da presença dos fatos não as garantem o estudo do comportamento, porém nota-se que os fato somados a conjuntura das circunstâncias, para que sejam coletivamente suficientes a explicar o comportamento, e variáveis, sendo esta última independente, ou seja, o ponto estudado com foco no comportamento dessa população em específico tenha sofrido algum tratamento ou modificação aos dados coletados, estabelecendo uma conexão de causa, efeito ou tratamento do objeto estudado, portanto essa duas modalidades, mostrando a junção dessas duas modalidades de pesquisa uma quali-quantitativa.

A partir disso surge o porquê, bem como a relevância deste trabalho, ante ao cenário atual dos presídios no país, dos frequentes relatos na mídia, de postagens de imagens, vídeos das facções criminosas em mídias sociais em contraste com relatório da ONU, com a lei de execução penal e com os tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

Surge a necessidade imediata de atenção ao sistema penitenciário em todo o Estado para que, modo mais efetivo, possa ocorrer o real domínio, organização e controle, de modo a proporcionar a ressocialização do apenado, conforme os objetivos da lei de execução e observando que o estado tem seu papel fundamental valendo-se de medidas e/ou políticas públicas para a otimização dos trabalhos no presídio conjuntamente com os funcionários públicos que ali se encontram.

Tendo em visto que o dever do deste é oferecer os meios adequados para que o condenado tenha de fato não só direitos, mas também deveres a serem seguidos afim de se fazer cumprir a finalidade sistemática do presídio.

A presente pesquisa faz-se importante por trazer uma proximidade com as normas positivadas no ordenamento jurídico brasileiro e internacional com a prática, no dia a dia nos presídios em todo o país, trazendo aqui como espelho a penitenciária o Serrotão de Campina Grande, PB, em relação as facções, haja vista que este trabalho servirá de referências para outros projetos, trazendo uma forma ainda não estudada em relação ao tema específico.

CAPÍTULO 1

1- AS FACÇÕES CRIMINOSAS BRASILEIRAS

1.1 BREVE ESPLANAÇÃO HISTÓRICA SOBRE A SOCIEDADE E O SISTEMA PRISIONAL

Tem-se a história das prisões como um longo e árduo processo evolutivo do homem ao conseguir alcançar mecanismos punitivos diversos do suplício, sendo traçada como a humanização das penas e consolidando-se com o código de processo e de direito penal pela punição dos atos vistos como incorretos perante a uma população que vive de forma organizada, em uma coletividade, surgindo nesse momento a necessidade de punir e corrigir atos reprováveis, desde então não existia uma forma coerente de lidar com o indivíduo, considerando que houveram várias formas de coerção injustas ultrapassando a pessoa que cometeu o crime, como por exemplo pagar o crime com sua própria vida ou ainda fazendo com que a família pagasse pela conduta desse indivíduo, porém antes do seu sacrifício o infrator poderia passar por torturas horrendas muitas vezes em público, para servir de exemplos aos demais como forma opressora a não delinquir ou de se opor as normas, exigências do sistema político e/ou real da época, e assim foram se seguindo as várias formas de correção do sistema prisional.

A partir do século XIX, surgem preocupações com a forma de tratar os delinquentes, deixando a tortura e exposição pública de lado e adotando novas técnicas, tanto para isolar os criminosos do resto da sociedade, a fim de continuar a resultar que tais condutas continuariam a

ser inaceitáveis, tanto para causar temor a população em relação ao que teria sido feito com o apenado, passando a ser vista a ressocialização com mais ênfase, mesmo que ainda não tão bem elaborada, pois a reinserção social ora era vista e tratada como se fossem normas de boas condutas e comportamentos escolares, como uma cura hospitalar, é como afirma Michel Foucault, que as prisões são feitas para controlar o sujeito, neutralizar a periculosidade que o mesmo oferece e não de validar as infrações, mas a adaptação à prisão não significa dizer que o mesmo se adequará à vida social, tendo em vista que foram criados hoje leis e normas que cuidem especificamente da pena de forma individual para cada detendo, a fim de se buscar a tão conhecida atualmente remição da pena.

Julio Fabbrini Mirabete e Renato N. Fabbrini (2015) cita as fases nas quais o direito penal passara, cada era com suas respectivas sanções normatizadas, como o a Babilônia, como código de Hamurabi, o Êxodo com o povo hebraico, a lei das XII tabuas em Roma, o código de Manu na Índia, direito Canônico criada pela igreja Católica. Outros crimes perderam sua conotação no decorrer desses duzentos anos de transmutações das formas punitivas do estado, tendo em vista que a dita sociedade se modificava e evoluía conjuntamente, como por exemplo os crimes de blasfêmia e outros relacionadas a uma religião vista como autoridade nesse período, deixando claro que os métodos e mecanismos punitivos, através de uma perspectiva política e até mesmo eficaz sobre o corpo do indivíduo, tratando-o como objeto nessa relação de poder.

Conforme Bitencourt (2012) afirma, a prisão quando se converteu na principal resposta penológica, especialmente a partir do século XIX, acreditou-se que poderia ser um meio adequado para conseguir a reforma do delinquente. Durante muitos anos imperou um ambiente otimista, predominando a firme convicção de que a prisão poderia ser um meio idôneo para realizar todas as finalidades da pena e que, dentro de certas condições, seria possível reabilitar o delinquente.

Esse otimismo inicial desapareceu atualmente predominando certas dúvidas pessimistas em relação aos resultados que a prisão tradicional reflete nesse cenário, sendo taxado até de falência prisional, em relação a finalidade da pena, atentando para o fracasso absoluto ou até mesmo relativo de se obter a ressocialização do apenado. Tendo em vista esse sentimento pessimista, mesmo se valendo de um sistema mais brando como trancar e tentar corrigir, resume-se ainda a tratar o corpo como objeto de submissão e controle da obediência, começando da educação e da forma organizacional das escolas, igrejas politicamente organizada e positivada.

Diante das percepções de Michel Foucault há séculos atrás, hoje torna-se claro que:

“O poder não é só uma força exercida verticalmente, de cima para baixo, mas atravessa e constitui cada espaço das relações no interior das sociedades, por a necessidade de formas mais coerentes ao se tratar dessas facções tidas como uma ameaça não só ao povo, mas também ao estado, a administração pública, tendo em vista que a mesma visa a paz e o bem comum do coletivo, daí a necessidade de reconduzir a classificação dos condenados nesse novo parecer penitenciário, representando de forma válida e representa na forma prática o princípio natural constitucional da personalidade da pena que nunca deverá passar da pessoa do condenado” (FOUCAULT, p.162. 1987).

Ainda para Michel Foucault (1987), o poder disciplinar de obediência e adestramento são mecanismos que aos poucos iam se modificando através da técnica usada de forma hierárquica com sanções normatizadoras, combinadas a procedimentos específicos, como a vigilância a punição disciplinar, dando surgimento as prisões que

inicialmente se constituíram em cala bolsos e masmorras, pois se tinha o encarceramento como um meio e não como um fim de punição, conseqüentemente não existindo preocupações com a higiene e a saúde dos apenados, se constituindo toda uma organização de vigilância e controle com uma instituição jurídica (solitary confinement), trazendo uma essência de sistema punitivo princípios do isolamento e encarceramento, onde o preso ficara encarcerado 24 horas por dia, fazendo suas refeições nas celas, modelo adotado pela Filadélfia se valendo da lei do silêncio (silente system) este sendo adotado pelo estado Nova York, que empunhavam trabalho diurno e recolhimento noturno, com espaço em comum a todos os presos para as refeições, sendo vigiados e proibidos de até mesmo troca de olhares entre si, a fim de se manter o silêncio absoluto e só podendo dirigir-se aos guardas em voz baixa.

A estrutura desse dois sistemas detinham a ideia de que este delinquente vinha de uma falha num processo de construção de seu caráter que deveria ter tido um resultado positivo se construído pela família, pela escola, pela igreja e também pelo meio social/comunidade onde vivia até ser encarcerado, onde se fazia uma redução deste, impondo rotinas, estímulo à reflexão, castigo físico caso desobedecesse à regras do enclausuramento, trabalho e arrependimento.

Carvalho Filho (2002), faz uma análise afirmando que na segunda metade do século XIX percebeu-se que as instituições isolamento e/ou do silêncio já estariam comprometidas pela superpopulações carcerárias norte-americanas, seguidos de vigilantes que já começam a se deixar corromper até mesmo pela crueldade da disciplina desses estabelecimentos prisionais. Nesse momento, na Europa um regime chamado de mark system (marcas ou vales) no qual havia uma relação de débito-crédito, o transgressor se beneficiava pela quantidade trabalho, do mesmo modo, se houve faltas de insubordinação haveria esse peso de relação entre o bom comportamento e suas condutas contributivas para o trabalho e desobediência, gerando no final a duração de sua pena. Já na ilha

Norfolk, a pena passa a ser cumprida em três fases cruciais, em um primeiro momento haveria o isolamento diurno e noturno (sistema baseado na Filadélfia) com regime árduo de trabalho e alimentação insatisfatória.

Em um segundo momento, sob a regra do silêncio, mantendo o trabalho com isolamento noturno (sistema baseado no Auburn de Nova York), este período o preso teria a oportunidade de adquirir os vales de acordo com os requisitos de trabalho e bom comportamento (chamados nessa fase de tickets of leave) ao poderia conduzi-lo ao terceiro momento da sua liberdade condicionada à um determinado prazo, se suas condutas não gerassem a revogação do seu benefício adquiria logo em seguida sua liberdade. Este modelo foi adquirido pela Inglaterra por ter sido um estímulo ao bom comportamento e por ter vencido prática do motins, brevemente este modelo progressivo foi otimizado na Irlanda, acrescentado a essa sistemática um quarto estágio, nomeada de prisão intermediária, pois antes de obter a liberdade condicional, o preso trabalhava ao ar livre, em instalações específicas sem a rigidez da prisão fechada, modelo este que se espalhou pelo mundo.

Com o tempo houve a criação da suspensão de condicional (SUSIS) para delitos de menor potencial ofensivo, uma prisão aberta, mais econômica financeiramente falando, onde o detento tem vida normal de trabalho durante o dia e se recolhe ao estabelecimento prisional à noite com vigilância e ainda com penas alternativas, disciplinando pagamento de multas, prestação de serviços à comunidade, a utilização de outros meios de controle e monitoramento mais sofisticados como atualmente a pulseira radio transmissora, criada para acompanhar e fiscalizar o deslocamento do condenado dentro dos limites geográficos impostos pela sentença deste condenado.

Quando prisão se converteu na principal resposta penológica, especialmente no século XIX, acreditou-se que poderia ser um meio adequado para conseguir a “reforma/concertar” do delincente. Tal esperança na transformação do contraventor imperou por anos,

predominando a firme convicção de que a prisão poderia ser um meio idôneo para realizar todos os meios considerados adequados as finalidades da pena, e que dentro de certas condições, seria possível chegar a reabilitação do delinquente. O otimismo inicial desapareceu, pois atualmente prepondera-se certas dúvidas pessimistas em relação aos resultados que a prisão tradicional, taxando até de falência prisional, em relação a finalidade da pena, atentando para o fracasso absoluto ou até mesmo relativo de se obter a ressocialização do apenado. No entanto é mencionado frequentemente pela mídia a desatenção do Estado, a falta de estrutura e meios mais eficazes de fazer valer que a lei nº 7.210/84 (lei de execução pena).

Observando por uma perspectiva sociológica, tendo como foco o preso, se valendo desse ideal, faz-se uma ponte observando no caso do sistema prisional, para definir o que seria o lugar ou um não lugar, já que se define um lugar como sendo um espaço socialmente produzido, onde se tornem possível que grupos de indivíduos definam suas identidades, relações, bem como sua história social, sendo o não lugar a ausência do que foi citado, mas de fato há um lugar para pessoas que cometeram um ato ilícito, há uma história antecedente que o fez está ali e o que os noticiários relatam que existe de fato uma sociedade organizada, com suas próprias normas e regras de convívio divergente das leis e normas criadas pelo poder legislativo e que se vazem válidas/dotadas de força coercitiva e aplicáveis pelo poder judiciário, o que talvez se perca ali dentro seja seu próprio eu, sua própria identidade enquanto um cidadão livre e por trás das grades assuma uma identidade em meio a regras ditas entre os próprios apenados, não deixando outra opção senão a de seguir como meio de assegurar própria vida/sobrevivência no cárcere.

E assim se seguiram as várias formas correção do sistema prisional até a que encontramos nos dias de hoje, tendo como base a lei de execuções penais, o próprio código penal com os respectivos princípios fundamentais. Esta breve reflexão histórica e social do sistema prisional no Brasil se faz necessária para que se possa

compreender a evolução e o panorama atual do sistema carcerário, tendo este trabalho intuito de analisar a fundo, seguindo uma linha contínua entre o passado até o presente, a fim de obter respostas aos questionamentos que surgem, como por exemplo se originou de forma evidente essas organizações por trás das grades e como os agentes penitenciários e direção do presídio enxerga essa situação, como se organização para um maior monitoramento e controle operacional em relação à rebelião, e ainda sobre a entrada de meios que facilitem a comunicação fora do complexo penitenciário.

A exemplo disso é a entrada de celulares, como os mesmos se organizam em suas selas e principalmente se existe algum projeto passível de implantação, tanto na estrutura física como num funcionamento mais eficaz que não infrinja os direitos humanos, para diagnosticar se há deficiências na estrutura, no subsídio, se as leis e normas estão sendo empregadas devidamente, se não o porquê que não ocorre como deveria e até que ponto a inércia do estado prejudica o trabalho do agentes, na inserção social do apenado.

1.2 INDÍCIOS DO SURGIMENTO E EXPANÇÃO DAS FACÇÕES CRIMINOSAS DENTRO E FORA DO CÁCERE

Os primeiros indícios perceptivos e relatados pela mídia em geral sobre surgimento e domínio por um grupo de detentos organizados de modo a buscar domínio no interior do presídio, de modo mais frequente aproximadamente no ano de 2005 em diante, quando a polícia e o Ministério Público revelaram a mídia que suas investigações apontam que uma organização criminosa, conhecida como PCC-Primeiro Comando da Capital teriam sido os responsáveis pela morte de José Ismael Pedrosa, o diretor que era responsável pela Casa de Custódia em Taubaté – SP e também, responsável na época pela direção do Presídio do Carandiru.

Segundo os autores Marcio Christino e Claudio Tognolli (2017), a facção mais conhecida, por ser relatada frequentemente pela mídia teria mostrado de foto sua existência dentro da Casa de Custódia, na cidade de Taubaté, estado de São Paulo, a mídia ainda relata que o PCC existe desde 1993, porém antes os presos que faziam parte desta facção tinham pretensões de reivindicações e de comando apenas dentro do presídio, tendo o controle da maioria dos apenados que ali se encontravam e de obter confortos e regalias negociáveis com o diretor responsável pela administração do presídio. Ainda no livro *Laços de Sangue*, relata que no dia 31 de agosto de 1993, quando um time de presos que jogavam futebol, planejara assassinar outros detentos tidos como de outra organização criminosa, pois ao eliminar os detentos de outra quadrilha, tornaram-se mais forte, mostrando que detinham o poder, bem como o domínio da unidade prisional e dos demais detentos pela sua superioridade numérica.

Nos anos entre 2015 e 2017 as facções amotinaram-se coletivamente nas penitenciárias do país mostrando que queriam melhores condições de tratamento tanto de estrutura das penitenciárias como do trato dos agentes com os apenados noticiadas em jornais e aproveitando o momento para enfrentar os rivais de grupos distintos que se negam aceitar pacificamente a aderir a maior organização criminosa conhecida no país, conseguindo também diálogo de modo a influenciar e coagir os administradores dos presídios. Embora o Depen – Departamento Penitenciário Nacional afirme não ter dados oficiais sobre as facções criminosas no Estado e a estudiosos da área de segurança pública e violência urbana no Brasil acreditam que possa haver cerca de trinta organizações criminosas com poder de atuação dentro e fora do sistema penitenciária, a 17/01/2017, a notícia publicada pela Folha Uol sobre a pesquisa e publicação do artigo da Dw Brasil divulgou um levantamento da CPIs- Comissão Parlamentar de Inquérito, somado ao cruzamento de dados de Segurança da Polícia Federal e das secretarias de Segurança Pública do Estado, que há pelo menos 83 organizações criminosas espalhadas pelos presídios em todo o Brasil, dos quais o

PCC e o CV- Comando Vermelho possuem o maior número de liderança nos Estados do país, a primeira com domínio de 27 e a segunda com 14 estados, embora a O domínio e o aumento das Facções criminosas dentro do Presídio Central de Porto Alegre, é visível, uma vez que foram retiradas as celas dentro das galerias devido ao grande contingente de apenados que habitam o PCPA.

De 1993 até 2018, as facções foram se moldando e ganhando cada vez mais força/poder para comandar e cometer crimes, como combinar fugas em massa das penitenciárias, como foi caso ocorrido na cidade de João Pessoa – PB, onde mais de 90 detentos fugiram graças a uma operação montada por gangues de facções para libertar alguns presos, que segundo o Estadão Brasil noticiou, que a delegada de polícia civil da Paraíba, Karine Torres disse a importação de armas do exército, a forma como se organizam para assaltos a banco e a forma como ocorreu a ação para facilitar a fuga dos presos são muito parecidas com as do PCC e que não teve só como resultado a fuga dos apenados , mas também de um morte de um policial civil. Ante a tantos relatos expostos ficam questionamentos inquietantes, pois sabe-se que atualmente os detentos comunicam-se com seus parceiros de gangue por telefone celular, com é caso confirmado pelos profissionais que atuam como No presídio do Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB, observa-se constantes reportagens na mídia narrando problemas referentes a existência de facções criminosas dentro do complexo penitenciário, a Secretaria de Administração Penitenciária da Paraíba (Seap-PB) divulgou que foram empreendidas mais de três mil aparelhos dentro dos presídios no ano de 2015, ainda afirma que esse meio de comunicação é o mais valioso do caliginoso comércio nas prisões, pois os detentos pagam altos valores que podem chegar à quinze mil reais.

O diretor do presídio da Paraíba, Manuel leite relatou à mídia que os presos encomendam contratam pessoas para jogar para dentro do complexo penitenciário, sendo a prática mais conhecida e é aí que

surge o trabalho desses funcionários públicos a fim de combater essa prática, no entanto, a Seap –PB também constatou que atualmente vem sendo cada vez mais frequente o envolvimento dos próprios agentes, que se deixam seduzir por ofertas significativas de detentos, facilitando, ou até mesmo introduzindo, celulares, drogas e carregadoras nos presídios. Houveram agentes penitenciários que foram flagrados introduzindo esses aparatos eletrônicos, assim como drogas também no complexo do Serrotão, na cidade de Campina Grande, PB, em junho de 2015 e no mês de março de 2016.

CAPÍTULO 2

2- A LEI DE EXECUÇÃO PENAL E OS TRATADOS INTERNACIONAIS

2.1 A LEI DE EXECUÇÃO PENAL E SUE OBJETIVO

Compreende-se a lei de execução penal como um conjunto de diretrizes e normativas no tratar as condutas ilícitas de modo a buscar pacificação, a recuperação daqueles que praticam tais condutas, bem como a integração com a harmonia social, tal harmonia diz respeito ao comportamento padrão comum, adotado pela sociedade. Para que haja um equilíbrio no tratar do cumprimento da pena de forma digna, proporcionalmente equilibrada nas detenções, a lei de execução penal nº 7.210/84, traz a classificação em seu artigo 5º visando assegurar os princípios proporcionalidade, individualização da pena, análise da personalidade do condenado, da medida de segurança.

Tendo em vista que o exame criminológico como obrigatório segundo o Código Penal em seus artigos 34 e 35, no início do cumprimento da pena, tanto no regime fechado com no regime semiaberto enquanto a determina a lei de execução penal determina a realização deste exame apenas quando o detento estiver condenado a cumprir o regime fechado e abre a exceção para aqueles que cumpre o regime inicial semiaberto, expresso no parágrafo único do artigo 8º, esse artigo trouxe várias discursões levando ao entendimentos equivocados

em que seria facultativo o exame criminológico nos casos em que o detento estiver sentenciado a cumprir o regime semiaberto. Para Cezar Roberto Bitencourt e Miguel Reale Júnior o código penal ao regularizar a matéria, entendeu ser necessária e conveniente a realização obrigatória do exame em ambos os regimes para melhor individualizar a pena, haja vista que o mesmo é um princípio constitucional, que afirma que a pena não se pode ultrapassar a pessoa do condenado.

O exame criminológico deve ser realizado pela Comissão Técnica de Classificação composta pelo diretor da instituição carcerária, dois chefes de serviço, um psiquiatra, um psicólogo e um assistente social nas penas privativas de liberdade, nos demais casos a Comissão técnica atuará em conjunto com o juízo de execução penal, sendo integrada para os fins de fiscalização do serviço social. O exame feito pelo Comissão Técnica de Classificação é utilizada para identifica, individualizando a personalidade do examinado observando e solicitando a estabelecimentos privados e repartições públicas, dados, informações sobre o detento, deve ser realizada uma entrevista, solicitar as diligências e exames necessários, com fim de melhor adequá-lo ao ambiente do presídio.

2.2 A INFLUÊNCIA DOS ACORDOS INTERCIONAIS NO ORDENAMENTO JURÍDICO PENAL NO BRASIL

Os acordos e tratados internacionais tem um papel importante no direito interno penal brasileiro, pois possui um conjunto de regras e princípios destinados a reger os direitos deveres entre os Estados, as organizações internacionais e os indivíduos, com fim primordial da paz entre as nações. Com base em princípios de justiça da universalidade, da dignidade da pessoa humana, paz, liberdade econômica financeira e do trabalho, tem- se ainda dentre tantos outros tratados, a implantação de mecanismos internacionais de apuração de responsabilidade dos sujeitos/Estados do direito internacional e a proteção dos direitos humanos e do meio ambiente que versa sobre tratamento degradante,

desumano, que coíbem os casos do uso de tortura e maus tratos dos presos nos sistemas prisionais brasileiros.

Através da ONU, ano de 2017 especialista das Nações Unidas fez um relato e entregou ao Governo Federal, onde citaram frequente ocorrência de tortura a maus tratos sofrida pelos detentos, a superlotação e controle das unidades penitenciárias de facções criminosas com a autorização implícita do Estado, em nota a secretaria de direitos humanos faz uma declaração:

“A Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) do Ministério da Justiça e Cidadania afirmou que o relatório dos especialistas da ONU é um importante instrumento para fortalecer e estimular a adoção de políticas e iniciativas para combater a cultura do encarceramento em massa, fortalecer a institucionalidade do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (instituído pela Lei 12.847/2013) e incorporar novas medidas, como as audiências de custódia e de conciliação, as penas alternativas, entre outras”.

Atualmente ao o estado democrático de direito detém propósitos nos quais devem ser primordiais no desenvolvimento de uma sociedade como a cultura, a economia, a política e a própria convivência social, conhecidos como bens jurídicos a serem preservados em uma dada coletividade vive de forma organizada, se adequando a realidade social à qual se encontra, no entanto o que se pretende saber entender até onde o estado permita fixação de normas objetivas que permite individualizar a pena de forma clara a fim de combater as facções sem ferir os vários princípios constitucionais de forma objetiva sem transgredir os direitos penais, Luiz Regis Prado (2011), assinala que para efeito de proteção penal, os bens jurídicos coletivos e difusos são essencial equipolentes e suas eventuais diferenças são na verdade de cunho jurídico e não de conceito substancial. Então surge o questionamento, se os bens jurídicos estiverem em desconformidade, em desequilíbrio com o que se ver dentro do presídio, com o estado na sua posição ente soberano deve reagir diante essas facções criminosas.

2.3 A INFLUÊNCIA DA ONU E DOS DIREITOS HUMANOS

A Organização das Nações Unidas - ONU foi criada 24 de outubro de 1945, em São Francisco nos Estados Unidos pela necessidade busca em comum das nações pelo sentimento de paz, após as duas grandiosas guerras mundiais, deixando como resultado milhões de vítimas e países devastados. No início, o intuito dos fundadores dessa organização era impossibilitar novas guerras armadas de tais proporções assoladora, mas ONU tornou-se um composto heterogêneo de suma importância, tratando desde a elaboração de leis internacionais até a salvaguarda do meio ambiente, desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, dentre outros assuntos considerados importantes para o desenvolvimento fluido e benéfico para todas as nações.

A declaração universal dos direitos humanos, foi uma marco de suma importância no direito internacional, pois em seu próprio preambulo afirma que todos os povos e nações, cada órgão e sociedade entender e respeitar, reconhecendo o os direitos de descritos nos trinta artigos na resolução 217 A III de 10 de dezembro de 1948, ou seja, como modelo referencial para administração de seus governos de cada Estado, embora haja o respeito a soberania dos estado, primordialmente deve observar o princípio da universalidade.

Com base nisso, expõem aqui alguns artigos esta carta, o seu artigo 7 diz que todos são iguais perante a lei, tem iguais direito a proteção de discriminação que viole ou incite a violação desta carta, de modo que o artigo 22 traz o direito de todos a segurança social por ser membro da sociedade, promovido pelo esforço nacional, bem como por cooperação internacional de acordos com a organização e recursos de cada Estado, bem como os direitos econômicos, sociais, culturais, sendo indispensáveis a sua dignidade e seu desenvolvimento da personalidade, ainda deixando claro não somente seus direitos, mas também seus deveres perante a comunidade, em seu artigo 29, pois

apesar de cada ser humano liberdade possuir a liberdade está sujeita a limitações determinados por lei, desde que tenha o caráter de assegurar os direitos e a liberdade de outrem e de justo modo realizar a prestação da exigência moral, ordem pública, do bem-estar da sociedade democrática e seu artigo anterior reafirmam os direitos sociais nacionais e internacional. Sendo assim, nenhum Estado, pessoa ou grupo pode realizar ou praticar atos contrários que destruam quaisquer direitos estabelecidos na carta de declaração dos direitos humanos, o artigo 30 expressa claramente tal afirmação.

CAPÍTULO 3

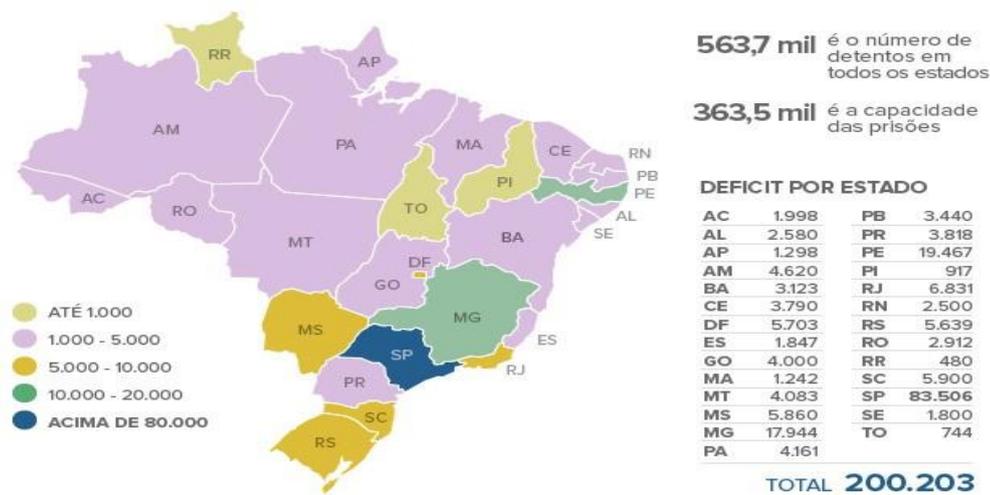
3- PANORAMA GERAL DAS INSTITUIÇÕES PRISIONAIS BRASILEIRAS

Segundo dados de pesquisa apresentados pelo Infopen – Sistema de Informações Estatísticas do Sistema penitenciário Brasileiro, órgão responsável pelo departamento nacional e fórum brasileiro de segurança pública, que desde do ano de 2004 consubstancia um banco de dados referente ao quadro atual da instituições prisionais em todo o país, onde a coleta de dados é feita através de um formulário online preenchidos pelos respectivos responsáveis por cada unidade prisional espalhados por todo território nacional conforme as orientações do Depen – Departamento Nacional Penitenciário, a situação estrutural em contraste com a superlotação, que em sua maioria consta-se presos que ainda aguardam julgamento. A superlotação dos presídios no país é um tema frequentemente noticiado pela mídia jornalista, veja o gráfico abaixo:

Gráfico 1: Déficit de vagas em prisões brasileiros por estado

Presídios superlotados

Veja o deficit de vagas em prisões por estado



Fonte: Infográfico elaborado em 14/01/2014 pelo G1.com.br

O 1º gráfico demonstra o déficit de vagas no Brasil é composto por 26 estados mais o Distrito Federal e dessas regiões que compõem o país, 17 estados encontram-se abrigando entre mil e cinco mil detentos a mais do que sua capacidade máxima, onde a região sul, principalmente o estado de São Paulo possui o número exorbitante de 80.000 de sua capacidade máxima. Desde perceptível o estado de calamidade em que o sistema penitenciário se encontrava, necessitando que os órgãos públicos encarassem tal situação como medida de extrema urgência para tentar dirimir tal situação.

3.1 O PROCEDIMENTO DE CODIFICAÇÃO DOS DADOS DAS PENITENCIÁRIAS NACIONAIS

Os dados a seguir foram realizados pelo Infopen, órgão responsável pelo estudo e levantamento de dados penitenciários de todo o país, possuindo o banco de dados nacional, sobre gestão, capacidade, infraestrutura, número populacional dos presídios, escolaridade e vários outros aspectos que giram em torno da problemática prisional atualmente. Essa coleta de dados é feita via sistema de controle on-line,

onde cada responsável pela administração das penitenciárias municipais, preenchem um formulário/questionário sobre a situação do estabelecimento e os reportam aos administradores estaduais, que sua vez reportam tais dados recolhidos ao Infopen.

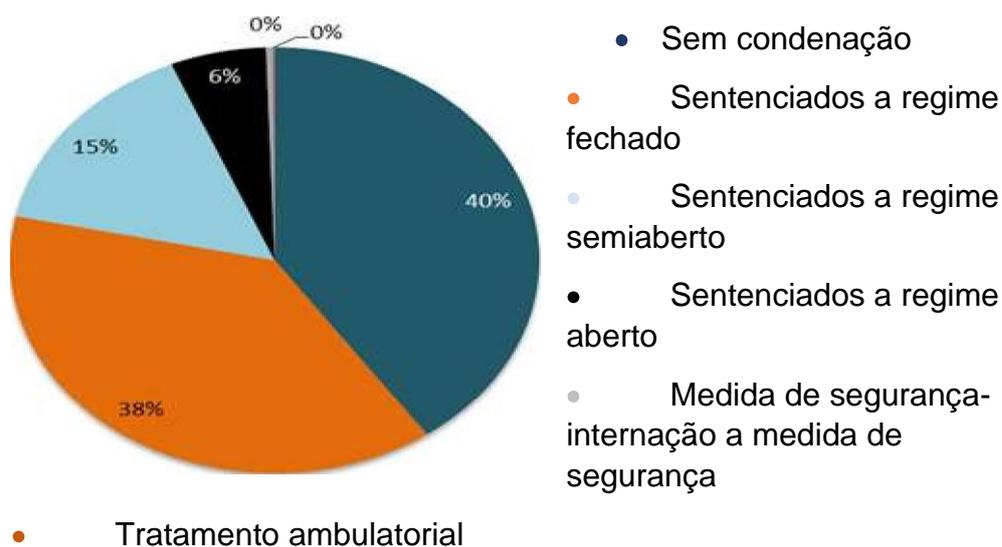
O Infopen, por sua vez pertence ao departamento penitenciário nacional – Depen, tais informais geradas dessa coleta de dados permite-se que entenda com maior amplitude a situação penitenciária de todas as regiões do país, inclusive de modo separado as necessidades de cada região, cada estado. Alguns dados que chamam a atenção, é a superpopulação carcerária do Brasil, pois ao comparar os dados do publicados no gráfico acima do ano de 2014, com os dados de 2016 do Infopen, percebe-se que nenhuma medida eficaz foi realizada frear tal crescimento populacional. O déficit de vagas que já era enorme passou para 157% se sua capacidade atual, tal situação torna-se ainda mais insustentável, tendo em vista que No tocante aos estabelecimentos prisionais, denota-se que a maioria são presos provisórios, onde judiciário sequer chegou a protelar sentença condenatória com 40%, ficando logo atrás com a margem de 38% os presos em regime fechado de cumprimento de prisão já fixado, como mostram os gráficos abaixo:

Gráfico 2. Pessoas privadas de liberdade no Brasil em junho de 2016

Brasil - Junho de 2016	
População prisional	726.712
Sistema Penitenciário	689.510
Secretarias de Segurança/ Carceragens de delegacias	36.765
Sistema Penitenciário Federal	437
Vagas	368.049
Déficit de vagas	358.663
Taxa de ocupação	197,4%
Taxa de aprisionamento	352,6

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2016. Secretaria Nacional de Segurança Pública, junho/2016; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, dezembro/2015; IBGE, 2016.

Gráfico 3. Pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2016.

Ao relacionar a faixa etária, a raça/cor, nível de instrução, estado civil, bem como a quantidade de filhos da maior parte das pessoas privadas de suas liberdades, ainda que provisoriamente, preventivamente ou até mesmo as que já estão com suas penas fixas

sentenciadas, fica explícito em porcentagem qual é população alvo, que sofrem as consequências da desestruturação na qual se encontra o complexo penitenciário nacional. Ainda, consoante com a lei de execução penal o amparo a educação é dever do Estado fornecer a pessoa privada de sua liberdade, tanto a instrução escolar como a formação profissional, com a finalidade proporcionar-lhes meios que os conduzam a reintegração social.

Gráfico 4. Distribuição das pessoas privadas de liberdade de acordo com o tipo de atividade de ensino escolar por Unidade da Federação.

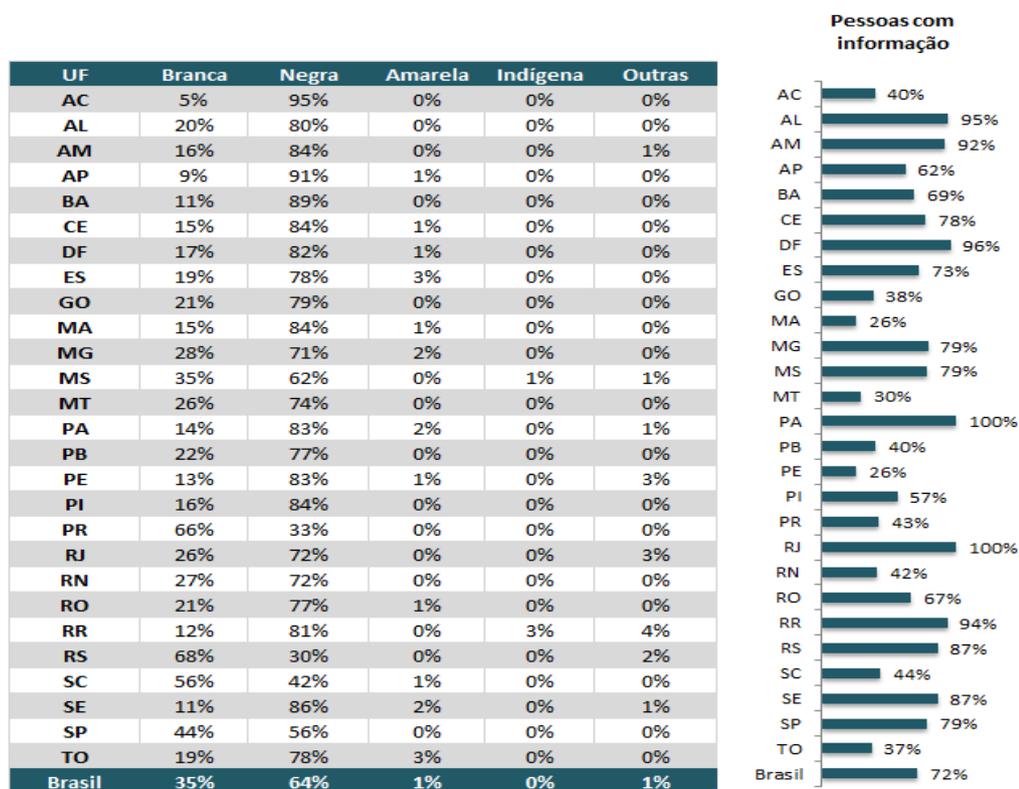
UF	Pessoas em atividades de ensino escolar		Pessoas em atividades educacionais complementares		% total de pessoas presas em atividades educacionais
	N	%	N	%	
AC	226	4%	0	0%	4%
AL	367	6%	0	0%	6%
AM	907	9%	50	0%	9%
AP	49	2%	0	0%	2%
BA	2.296	18%	168	1%	20%
CE	1.701	7%	0	0%	7%
DF	1.600	11%	22	0%	11%
ES	3.660	19%	817	4%	23%
GO	506	3%	23	0%	3%
MA	887	12%	95	1%	13%
MG	8.060	13%	1.838	3%	15%
MS	1.239	7%	32	0%	7%
MT	1.316	13%	111	1%	14%
PA	1.259	9%	0	0%	9%
PB	1.089	10%	0	0%	10%
PE	5.062	15%	12	0%	15%
PI	382	9%	50	1%	11%
PR	5.723	14%	2.316	6%	19%
RJ	NI	NI	NI	NI	NI
RN	87	1%	48	1%	2%
RO	976	9%	191	2%	11%
RR	330	14%	0	0%	14%
RS	2.185	6%	158	0%	7%
SC	1.945	9%	839	4%	13%
SE	240	5%	15	0%	5%
SP	19.092	8%	5.706	2%	10%
TO	458	13%	407	12%	25%
Brasil	61.642	10%	12.898	2%	12%

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2016.

A imagem em demonstra que o Tocantins é o estado que conseguiu promover maior educação, com o total de 25% de pessoas que recebem educação nas instituições penitenciárias. Observa-se ainda que o estado de São Paulo, apesar de possui a maior população prisional

dentre os demais, só possui 10% de pessoas em atividades educacionais.

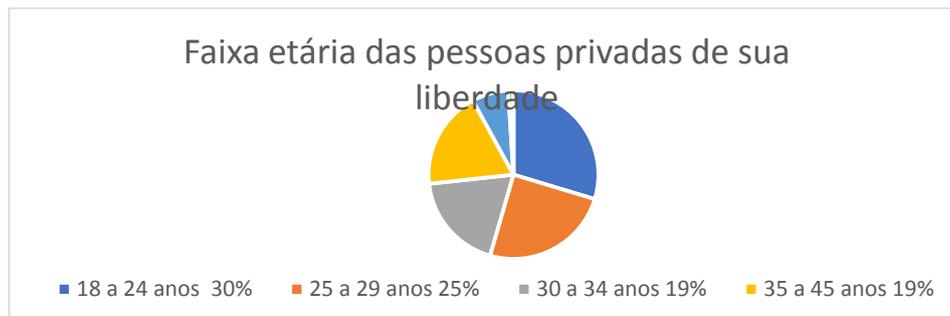
Gráfico 5. Raça, cor ou etnia das pessoas privadas de sua liberdade.



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2016.

Com exceção dos estados Paraná, do Rio grande do Sul, Santa Catarina aos quais as pessoas que se encontram privadas de sua liberdade são em sua maioria da cor branca, os 22 estados e o Distrito Federal abrangem a maior parte das presos de cor negra, onde no Acre a quantidade de pessoas negras presas chega a 95%.

Gráfico 6. Faixa etária das pessoas privadas de liberdade no Brasil



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2016.

O índice de jovens e adultos são a massa que compõe o sistema penitenciário, pois somando as faixas etárias de 18 a 34 anos de idade tem-se o total de 74% da população presa, ou seja, boa parte população jovem estão por trás das grades, sem condições para se dizer de modo convicto que estes terão a probabilidade da reinserção social, adequando-se as exigências normativas e sociais.

Gráfico 7. Número de filhos das pessoas privadas de liberdade.

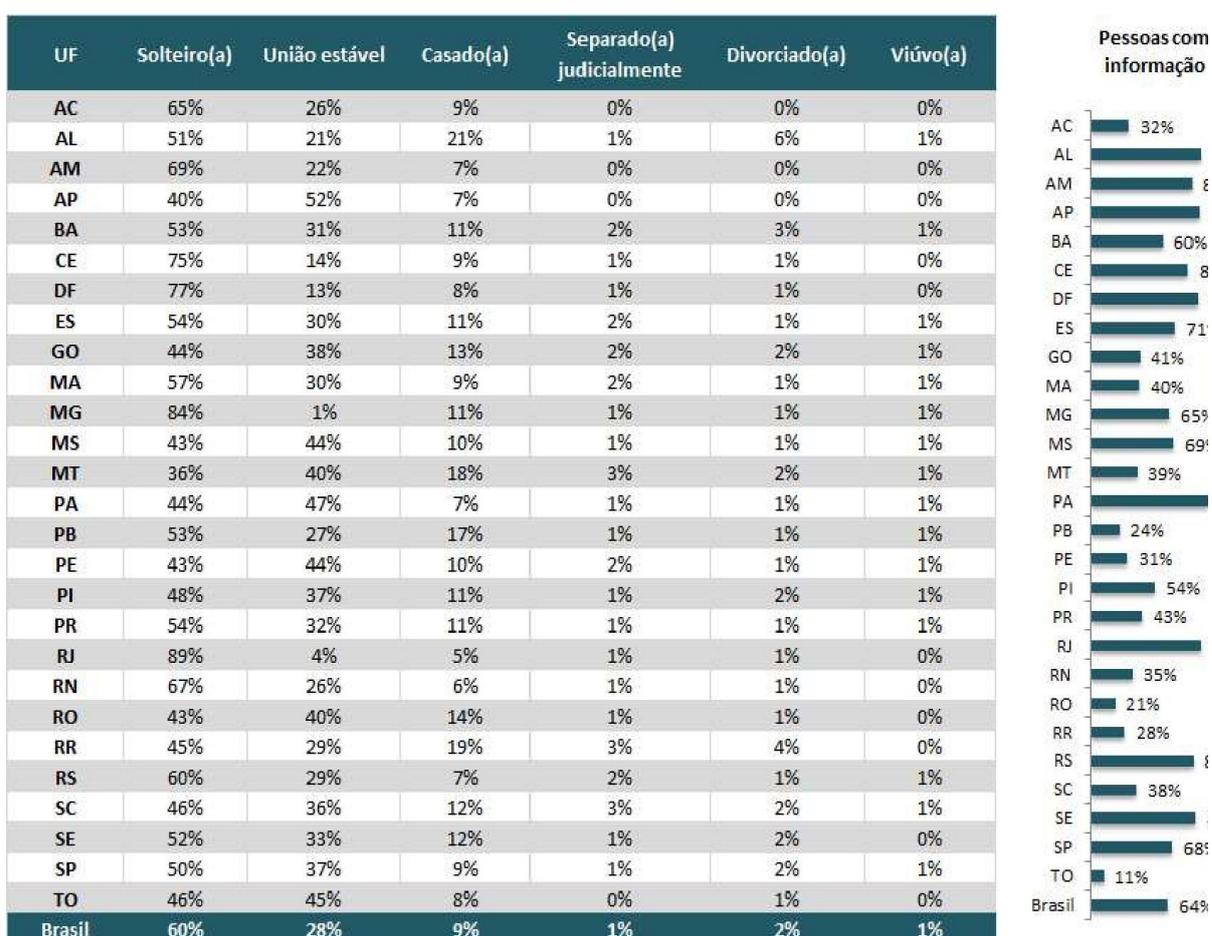


Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen, junho/2016.

O Gráfico 7 deixa evidente que composição masculina carcerária, em 53% sequer possui filhos, logo denota-se que não se trata de motivações de sustento dos genitores para com sua prole, deixando assim de lado tal misticismo em torno do preso do sexo masculino. Já a as mulheres privadas de sua liberdade diverge do gráfico masculino,

pois a maioria das presas possui filhos, pois somando o número de mulheres que possuem de 1 a 3 filhos, tem-se o total da população feminina de 55%.

Gráfico 8. Estado civil das pessoas privadas de liberdade por Unidade da Federação



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2016.

Apesar de um índice considerável de pessoas em união estável, os índices de pessoas casadas é pequeno e revela que a maior população é solteira. Compreende então que há uma superlotação a grandes níveis desproporcionais se comparadas a quantidades de vagas

de cada presídio, em cada estado, bem como déficit geral de vagas a nível nacional, ainda se assimila das características sociodemográficas do complexo penitenciário brasileiro, as pessoas que a compõe são negra, jovens, adultas, solteiras, sem instrução educacional, em que a maior parte dos homens não possuem filhos, em contra ponto com as mulheres que em sua maior parte possuem ente 1 e 3 filhos, tem-se então a formação característica da população prisional do Estado brasileiro.

CÁPITULO 4

4- O SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA E AS FACÇÕES CRIMINOSAS

O estado da Paraíba Localiza-se no leste da Região Nordeste limitando-se com três estados: Rio Grande do Norte (norte), Pernambuco (sul) e Ceará (oeste), além do Oceano Atlântico (leste). Seu território é dividido em 223 municípios e apresenta uma área de 56 469,778 km², pouco menor que a Croácia. Com uma população de 3,996 milhões de habitantes, a Paraíba é o décimo quarto estado mais populoso do Brasil. A capital e município mais populoso é João Pessoa. Outros municípios com população superior a cem mil habitantes são Campina Grande, Santa Rita e Patos.

O cenário atual não diverge da situação nacional, no tocante ao grande número de pessoas privadas de sua liberdade para o déficit de vagas das penitenciárias locais, observando os dados do quadro nacional coletados pelo Infopen, revela que o total de presos na é de 11.377, isso ainda no ano de 2016.

O TCE-Tribunal de Contas do Estado expressa o déficit de vagas em 6.715, ante ao número atual de 12.166 de pessoas nos complexos penitenciários do estado, tendo em vista que 78 comarcas que abarcam processos de 1^a, 2^a e 3^a instância, conta apenas com 59 cadeias, ignorando ao omitir as exigências expressas na lei estadual de

organização e divisão judiciária a qual o mínimo exigido é uma cadeia pública para cada comarca.

Os agentes pesquisadores paraibanos das áreas de sociologia, direitos humanos, também constataram uma média de 9,38 presos por cela, se contrapondo com a situação atual, enquanto o número de celas é de 1.297 em toda região do estado, chegando ao número percentual de 217% da superpopulação carcerária.

É recorrente a mídia relatar em suas reportagens a situação das penitenciárias nacionais e locais, bem como sobre sua estrutura organizacional das facções criminosas. Na cidade de Campina Grande-PB não é só notável os resultados de crimes comandados de dentro do presídio para que seja executado além do complexo penitenciário, muitas vezes sendo identificado pelos diretores e agentes penitenciários através de revistas nas celas, escuta telefônica devidamente autorizada e outros meios de comunicação. Além disso, estes ditam regras de convivência entre os próprios presos o que mais vez vai em desacordo a lei de execução penal do país.

Gráfico 9. Distribuição das pessoas privadas de liberdade de acordo com a

UF	Pessoas privadas de liberdade em carceragens nas delegacias			Pessoas privadas de liberdade no sistema prisional			Total de pessoas privadas de liberdade		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
AC	NI	NI	NI	5.076	288	5.364	5.076	288	5.364
AL	408	10	418	6.153	386	6.539	6.561	396	6.957
AM ⁽¹⁾	NI	NI	1.113	8.448	1.829	10.277	8.448	1.829	11.390
AP	0	0	0	2.573	107	2.680	2.573	107	2.680
BA	2.634	112	2.746	12.056	492	12.548	14.690	604	15.294
CE ⁽²⁾	NI	NI	11.865	21.465	1.236	22.701	21.465	1.236	34.566
DF	157	2	159	14.354	681	15.035	14.511	683	15.194
ES	NI	NI	NI	18.315	1.098	19.413	18.315	1.098	19.413
GO	611	34	645	15.464	808	16.272	16.075	842	16.917
MA ⁽²⁾	NI	NI	1.158	7.358	319	7.677	7.358	319	8.835
MG	NI	NI	4.329	60.746	3.279	64.025	60.746	3.279	68.354
MS	562	47	609	16.614	1.465	18.079	17.176	1.512	18.688
MT	0	0	0	9.635	727	10.362	9.635	727	10.362
PA	401	0	401	13.071	740	13.811	13.472	740	14.212
PB	4	0	4	10.758	615	11.373	10.762	615	11.377
PE	NI	NI	NI	32.884	1.672	34.556	32.884	1.672	34.556
PI	NI	NI	NI	3.790	242	4.032	3.790	242	4.032
PR	9.230	596	9.826	39.219	2.655	41.874	48.449	3.251	51.700
RJ	4	0	4	47.961	2.254	50.215	47.965	2.254	50.219
RN ⁽²⁾	NI	NI	113	7.920	776	8.696	7.920	776	8.809
RO	NI	NI	NI	10.111	721	10.832	10.111	721	10.832
RR	7	4	11	2.164	164	2.328	2.171	168	2.339
RS	57	2	59	31.844	1.965	33.809	31.901	1.967	33.868
SC ⁽¹⁾	0	0	0	19.966	1.506	21.472	19.966	1.506	21.472
SE ⁽²⁾	NI	NI	297	4.793	226	5.019	4.793	226	5.316
SP	2.547	461	3.008	222.410	14.643	237.053	224.957	15.104	240.061
TO	NI	NI	NI	3.275	193	3.468	3.275	193	3.468
União	-	-	-	437	0	437	437	0	437
Total	16.622	1.268	36.765	648.860	41.087	689.947	665.482	42.355	726.712

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016. Senasp, 2016. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2015.

(1) Informação sobre pessoas custodiadas em carceragens de delegacias enviada por ofício ao Departamento Penitenciário Nacional. Referência: Junho/2016.

(2) Informação sobre pessoas custodiadas em carceragens de delegacias: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Publicado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referência: Dezembro/2015.

(NI) Sem informação

(-) Não se aplica

Unidade da Federação.

4.1 O PROCESSAMENTO E CODIFICAÇÃO DOS DADOS PRELIMINARES COLETADOS DO PRESÍDIO O SERROTÃO EM CAMPINA GRANDE – PB

A penitenciária O Serrotão, atualmente dispõe de 690, onde no ano de 2016 já passava de 400 o seu déficit de vagas, conforme o diretor Delmiro Nobrega o responsável nesse mesmo ano, pela administração penitenciária, sem dar detalhes afirma ter tomado uma série de medidas a fim de evitar rebelião, pois conforme suas próprias palavras expressa no Jornal da Paraíba: “Muitas vezes os presos querem ditar o ritmo de funcionamento da unidade, só que a orientação da Secretaria de Administração penitenciária é sempre mostrar que quem manda na penitenciária é o estado e isso gera uma certa revolta nos presos “. Informou ainda o resultado da operação de fiscalização no ano de 2015, onde foi apreendido cerca 1.338 aparelhos eletrônicos, incluindo celulares, carregadores, baterias, fone ouvido, 248 em objetos perfurantes, como faca, facão, 72 quilos de maconha e 1 quilo de cocaína.

Fica claro na fala do diretor Delmiro Nobrega a rivalidade dos presos, a tentativa de comando do presídio e a forma com esses presos vem se mostrando organizada afim de deter poder domínio no complexo penitenciário. O presidente conselheiro do CEDH/PB – Conselho Estadual de Direitos Humanos da Paraíba, fez uma visita surpresa, com o coordenador de direitos humanos Oscar Romero e sua equipe, fizeram uma visita sem aviso prévio, tendo em vista as frequentes denúncias de maus tratos e de pessoas feridas com arma letal, sem a devida assistência à saúde no presídio.

O Serrotão, na visita se constatou vários problemas, de estrutura no tocante a higiene, pessoas com machucados pelo corpo, a qualidade

das refeições e alimentos e considerando todos os aspectos a CEDH/PB fez uma lista de recomendações, sendo elas Aumentar o número de Agentes Penitenciários para agilizar a entrada de visitantes, assegurando-os condições de conforto durante as esperas, abastecimento da farmácia com os medicamentos necessários para atender às ocorrências que ali podem ser atendidas, substituição dos colchões de todo o estabelecimento, reforma e melhoria da cozinha do presídio; devendo instaurar sindicância administrativa para apuração das denúncias dos detentos relatadas neste relatório, garantindo os direitos dos detentos transexuais e visitas íntimas para todos os apenados que as solicitarem, a transferência imediata de um preso doente, a instauração de sindicância para averiguar o uso excessivo da força e disparos de armas de fogo com munição letal no interior do presídio.

4.2 DOS DADOS COLETADOS DO PRESÍDIO O SERROTÃO EM CAMPINA GRANDE – PB

No tocante a realização da pesquisa de campo foi muito difícil conseguir acesso, tendo em vista os vários problemas estruturais que as penitenciárias em geral se encontram como a superlotação, a situação de insatisfação decorre dessa situação, houveram várias tentativas abordando agentes penitenciários e colegas próximos que atuam no serviço da segurança pública, não se obteve sucesso.

Nos anos entre 2016 e 2017 do diretor Alexandre Moreira Gomes responsável pela penitenciária de segurança máxima do Serrotão, que gentilmente me espaço na sala ao lado da sala de monitoramento de câmeras, que é também a sala de direção, procurou conhecer bem do que se tratava a pesquisa e me autorizou a fazê-la, dispondo em dias marcados, geralmente nas terças pela manhã ou quartas, junto a três agentes, no horário de consulta e orientação processual.

A pesquisa foi realizada sob a supervisão do diretor Alexandre Moreira, que por sua vez me concedeu cinco visitas ao presídio de segurança máxima, sempre no turno da manhã, nas segundas ou terças feiras, combinadas previamente com os mesmos, o questionário foi-lhe apresentado conjuntamente com as devidas explicações sobre os objetivos geral e específico, bem como do foco da pesquisa de campo.

Todas as visitas para a realização da pesquisa na mesma sala em que o defensor público atende e orienta os presos sobre situação criminal processual, os presos que passam pela entrevista, em seguida tinham o direito a consulta com o defensor público, os agentes escolhiam e traziam pessoas de suas celas e os traziam algemadas e justificavam que por questão de segurança não se retirava as algemas, com exceção dos presos considerados de confiança pelos próprios agentes, são os presos que trabalham na cozinha e que em celas separadas dos demais, próximo a cozinha.

Devido as algemas alguns tiveram dificuldades para assinar e pediam para que respondesse algumas questões que necessitava de sua escrita. Os agentes monitoravam o tempo todo na entrada da sala todos os presos que iriam entrar para a entrevista e consultoria jurídica, como os já estava em fila fora da sala esperando sua vez para entrar.

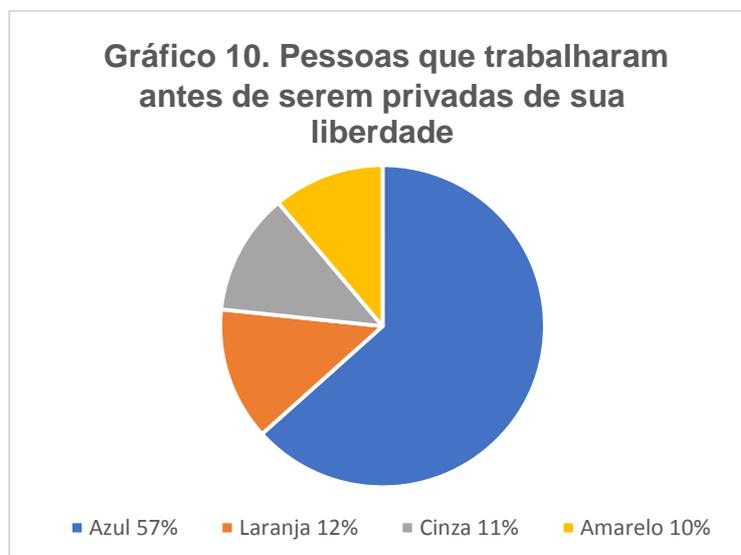
Conseguiu-se no total de cinco encontros a aplicação de cinquenta e cinco questionários, tal pesquisa tornou-se inviável pela mudança de direção e frequentes transferências de presos, que impossibilitavam a presença e o acompanhamento do presado diretor Alexandre Moreira.

A sala cedida era dividida com o defensor público, onde os presos podiam subir para se informar sobre sua situação processual, na mesa para responder o questionário. Alguns estavam algemados e não conseguiam escrever, pois estas os atrapalhavam, enquanto se aplicava o questionários os agentes presenciavam na entrada da sala, a informação dada foi que tal procedimento era necessário por medida de segurança, graças ao espaço cedido, sempre combinando e pedindo

autorização prévia sobre o dia e horário das vistas, consegui quatro visitas, sendo aplicado em cada visita o máximo de dez questionário.

Prende-se aqui deixar claro que o intuito foi desde o principio forma o perfil sociodemográfico das pessoas privadas de sua liberdade no presídio o Serrotão, detectar a existência ou não das facções criminosas, bem como essa organização por trás das grades desse complexo prisional. Ante ao esclarecimento as questões foram moldadas com tal intuito e o resultado da reunião, soma e codificação desses dados estão expressas nos gráficos a seguir:

Gráfico 10. Pessoas que trabalharam antes de serem privadas de sua liberdade

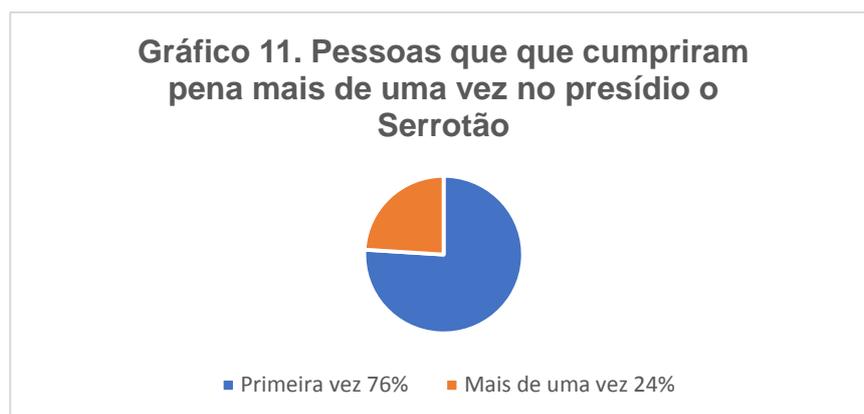


Fonte: Levantamento de dados realizados pela pesquisadora Keliene Maria Cardoso dos Santos, no presídio o Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB.

- Já exerceu atividade laborativa e não sabe informal qual modalidade e ramo exato de atuação 57%
- Nunca exerceu atividade laborativa 12%
- Atividade laborativa registrada na carteira de trabalho 11%
- Atividade laborativa informal 10%

A ilustração do gráfico 1. Foi elaborada para uma compreensão mais próxima de cada do perfil social de dos presos do Serrotão, onde retrata que mostrar que mais da metade já exerceu algum tipo de atividade laboral, estas demonstram tê-las praticado com habitualidade e de modo contínuo.

Gráfico 11. Pessoas que que cumpriram pena mais de uma vez no presídio o Serrotão

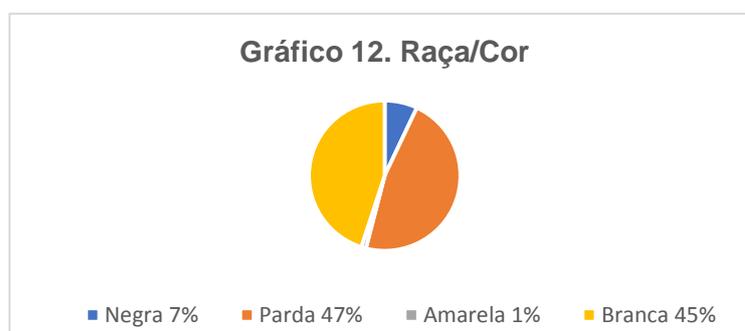


Fonte: Levantamento de dados realizados pela pesquisadora Keliene Maria Cardoso dos Santos, no presídio o Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB.

- Primeira vez a cumprir pena no presídio O Serrotão 76%
- Mais de uma vez cumprindo pena no presídio O Serrotão 24%

O segundo gráfico de deixa claro que as pessoas que estão recolhidas no presídio de segurança máxima do Serrotão, estão cumprindo pena ou aguardando sentença, estão em sua maioria cumprindo pena naquela instituição pela primeira vez.

Gráfico 12. Raça/Cor das pessoas presas no presídio o Serrotão



Fonte: Levantamento de dados realizados pela pesquisadora Keliane Maria Cardoso dos Santos, no presídio o Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB.

O índice de pessoas negras não diverge do índice nacional no tocante ao número pessoas da cor negra presa, pois soma-se o total de 54% das pessoas que se consideram negras e pardas no presídio o Serrotão.

Ensino fundamental incompleto	52%
Ensino fundamental completo	17%
Ensino médio incompleto	15%
Ensino médio completo	14%
Ensino superior incompleto	2%
Ensino superior	0%

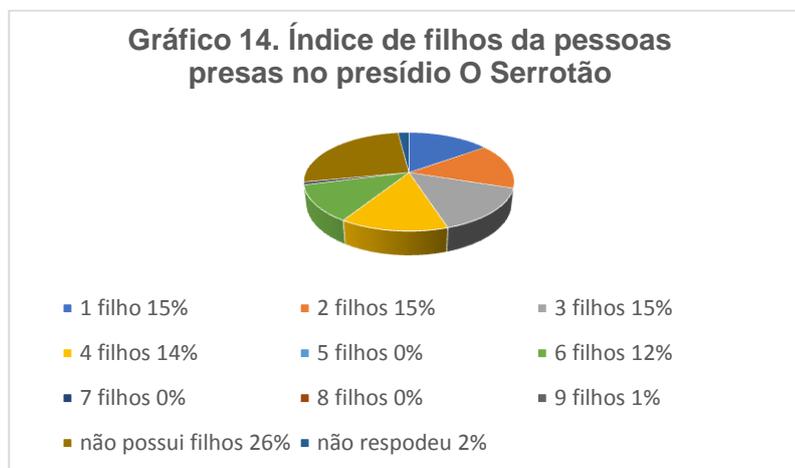
completo	
----------	--

Gráfico 13. Índice de escolaridades das pessoas presas no presídio O Serrotão

Fonte: Levantamento de dados realizados pela pesquisadora Keliane Maria Cardoso dos Santos, no presídio o Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB.

O gráfico 13 demonstra o nível de escolaridade sistema de segurança máxima do Serrotão converge com fato de que a maior parte das pessoas que compõe o cárcere possui apenas o ensino fundamental incompleto.

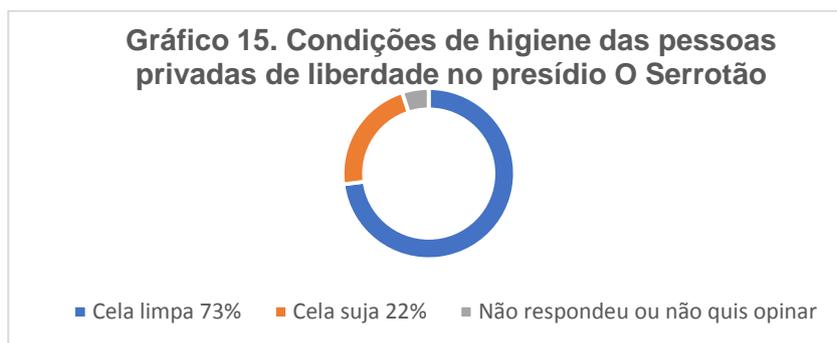
Gráfico 14. Índices de filhos de pessoas presas no presídio O Serrotão



Fonte: Levantamento de dados realizados pela pesquisadora Keliane Maria Cardoso dos Santos, no presídio o Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB.

Como demonstra os índices de filhos das pessoas presas, evidenciando que a maior parte da população não possui filhos, com porcentagem de 25% entre 1 e 3 filhos a porcentagem é igualitária em 15%, ficando logo atrás o índice de 4 filhos com 14 %, 6 filhos com 12%, 9 filhos com 1% e 2% não respondeu. Tal índice corresponde apenas a penitenciária de segurança máxima masculina do sistema prisional o Serrotão.

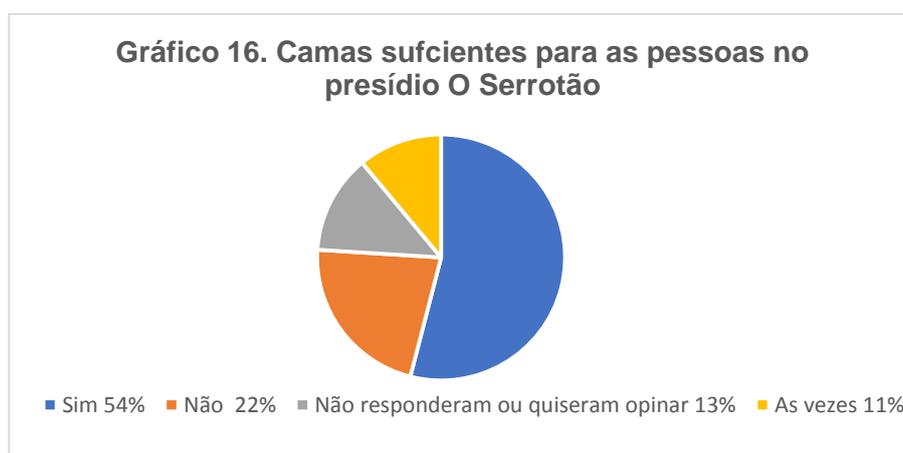
Gráfico 15. Condições de higiene das pessoas privadas de liberdade no presídio o Serrotão



Fonte: Levantamento de dados realizados pela pesquisadora Keliane Maria Cardoso dos Santos, no presídio o Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB.

Embora as constatações do 2013 sobre as condições de higiene do presos do Serrotão, as pessoas afirmam com o percentual de 73% que é limpa, inclusive acrescentando que eles mesmo que fazem a limpeza e que fazem o que pode para manter tudo limpo, enquanto 22% afirmou que a cela é suja e 5% não respondeu ou quis opinar.

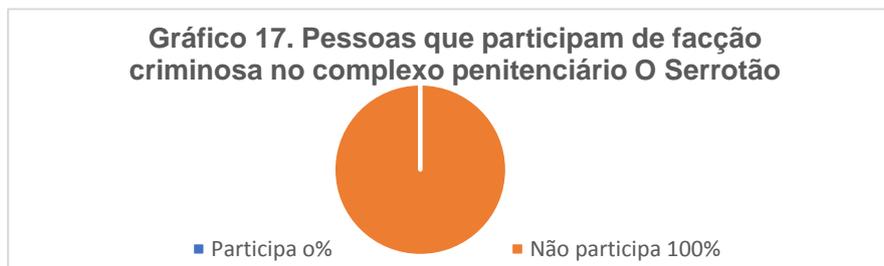
Gráfico 16. Camas suficiente para as pessoas no presídio O Serrotão



Fonte: Levantamento de dados realizados pela pesquisadora Keliane Maria Cardoso dos Santos, no presídio o Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB.

A quantidade de camas é um fator determinante para se constatar alguns dos aspectos referentes às condições de superpopulação, tendo isso em vista, foi realizado tal questionamento e com o número de 54 % expressam ter camas para todos, outros 22% afirmam não possuir camas ou colchões suficientes, 13 % não respondeu ou não quis opinar e 11% afirma que tem camas suficientes para todas as vezes.

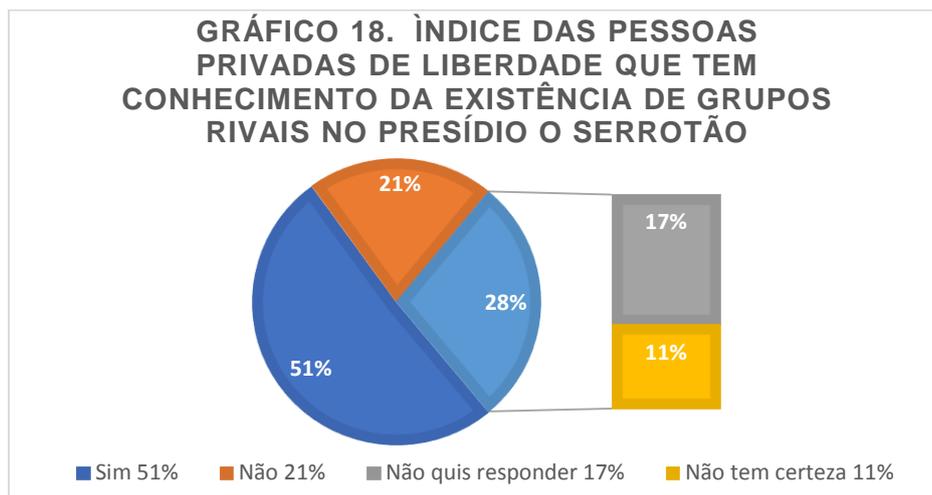
Gráfico 17. Pessoas que participam de facção criminosa no complexo penitenciário O Serrotão



Fonte: Levantamento de dados realizados pela pesquisadora Keliâne Maria Cardoso dos Santos, no presídio O Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB.

Quando questionados aos presos sobre se os próprios participavam ou não de alguma facção criminosa no presídio O Serrotão, a resposta em sua totalidade foi que não participavam, o entanto os questionamentos dos gráficos a seguir mostra uma contradição em relação a tal afirmação.

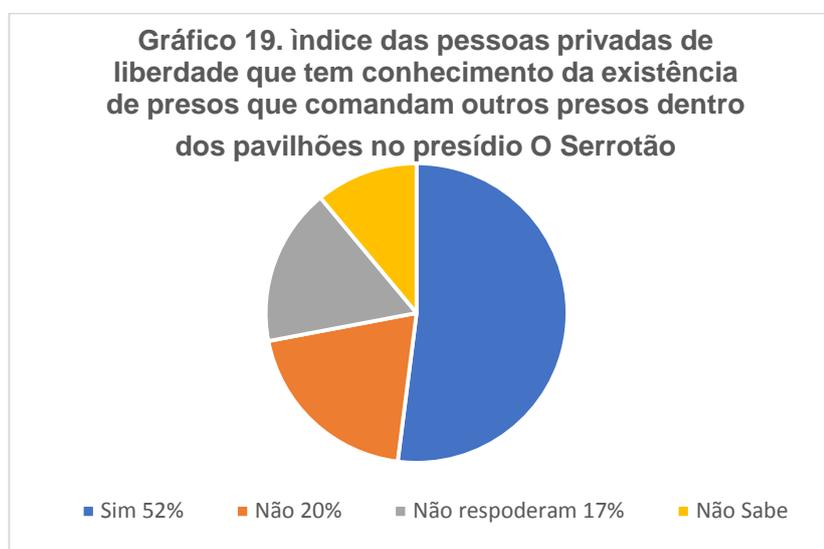
Gráfico 18. índices das pessoas privadas de liberdade que tem conhecimento da existência de grupos rivais no presídio O Serrotão



Fonte: Levantamento de dados realizados pela pesquisadora Keliane Maria Cardoso dos Santos, no presídio O Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB.

Outro fato importante na coleta de dados foi que todos que participaram da pesquisa exprimiram em 100% não fazer parte das facções, mas 51% afirma ter conhecimento da existência das mesmas no interior do Serrotão.

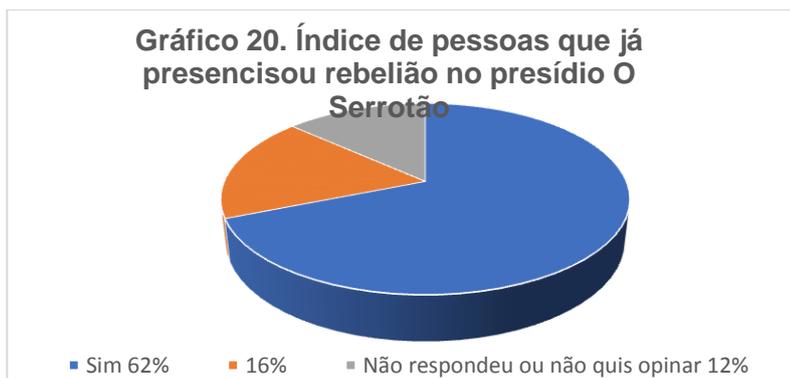
Gráfico 19. Índice das pessoas privadas de liberdade que tem conhecimento da existência de presos que comandam outros presos dentro dos pavilhões no presídio O Serrotão



Fonte: Levantamento de dados realizados pela pesquisadora Keliane Maria Cardoso dos Santos, no presídio o Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB.

Tendo a vista as frequentes informações nos meios de comunicação em geral sobre a forma organizacional dessa facções dentro e fora do sistema penitenciário, pergunte-se no gráfico 10 se as pessoas privadas sua liberdade tem conhecimento da existência de presos que comandam, ou seja, que ditam ordem para outros presos dentro do presídio. Tendo a resposta em afirmativo com 52%, 20% afirma que não há esse tipo de comando e organização, 17% não respondeu e 11% afirmou não saber informar. Alguns chegaram a afirmar que tem conhecimento da facção criminosa chamada OKD e Estados Unidos.

Gráfico 20. Índice de pessoas que já presenciou rebelião no presídio O Serrotão

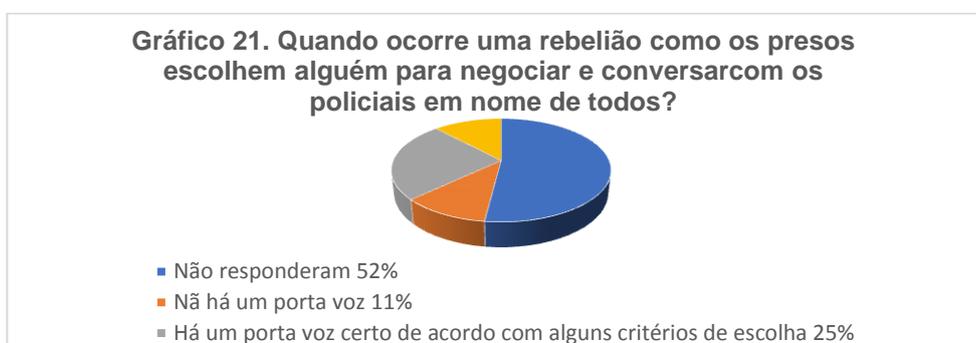


Fonte: Levantamento de dados realizados pela pesquisadora Keliane Maria Cardoso dos Santos, no presídio o Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB.

A rebelião foi algo que 2013 e 2016 foi muito divulgada, não são rebeliões locais, mas também rebelião em massa, vários estados amotinaram-se ao mesmo tempo, deixando muito mortos e feridos. No caso da pesquisa aqui apresentada 62% afirma já ter presenciado rebeliões no Serrotão, 16% dizem que não e 12% não respondeu ou não

quis responder. Mas nenhum deles quiseram comentar sobre o que presenciou.

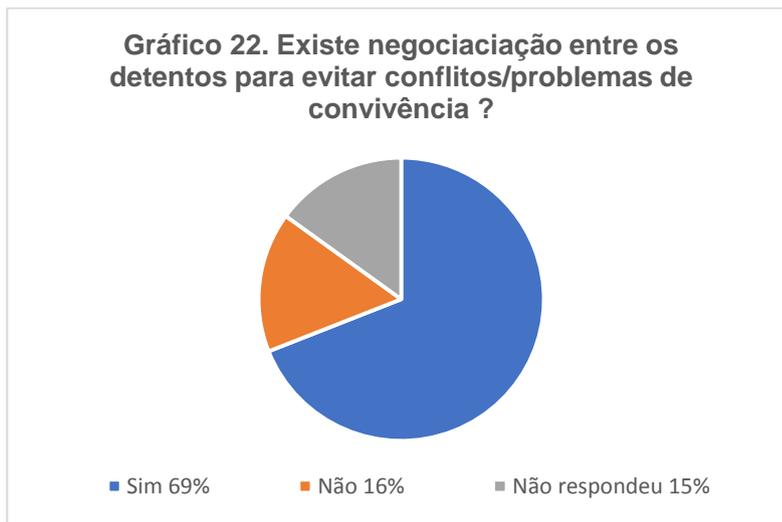
Gráfico 21. Quando ocorre uma rebelião como os presos escolhem alguém para negociar e conversar com os policiais em nome de todos?



Fonte: Levantamento de dados realizados pela pesquisadora Keliane Maria Cardoso dos Santos, no presídio o Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB.

Mais da metade (52%) da população do Serrotão não respondeu ao questionamento, 25% afirmou que há uma pessoa porta e que critérios como o tempo de prisão, a gravidade, que eles é chamado de conceito do crime que o fez preso no presídio, 12% não sabe informar e 11% afirma que não há um porta voz.

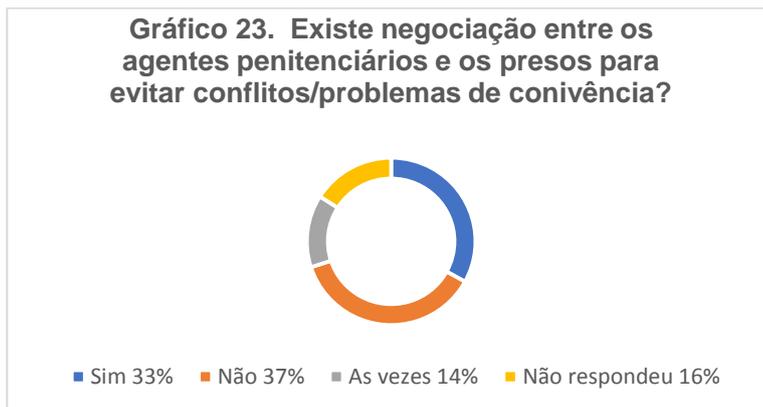
Gráfico 22. Existe negociação entre os detentos para evitar conflitos/problemas de Convivencia?



Fonte: Levantamento de dados realizados pela pesquisadora Keliane Maria Cardoso dos Santos, no presídio o Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB.

Houve 69% dos presos reconhece que há negociações entre os presos para evitar conflitos e problemas do cotidiano destes, mas 16% afirma que não e 15% não respondeu ao questionamento. Alguns afirmaram que tem que haver sempre negociações, que respeitar o outro, ser legal e obedecer evita confusão.

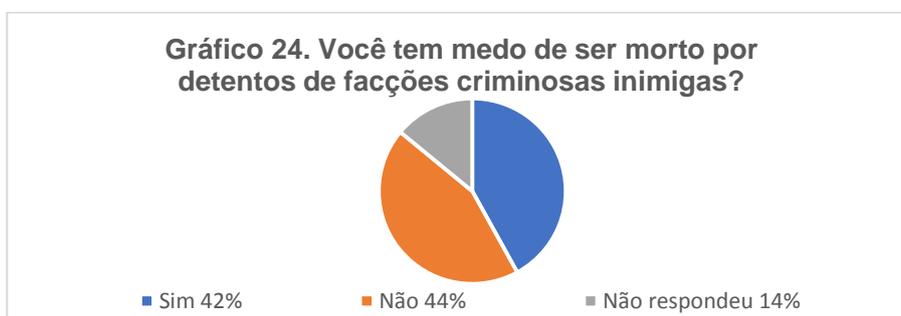
Gráfico 23. Existe negociação entre os agentes penitenciários e os presos para evitar conflitos/problemas de convivência?



Fonte: Levantamento de dados realizados pela pesquisadora Keliene Maria Cardoso dos Santos, no presídio o Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB.

O intuito desse questionamento era descobrir se há iniciativa prévia amigável dos agentes penitenciários ao perceber conflitos e problemas que possam ganhar maiores proporções, a ponto de evitar uma possível rebelião. E 37% das pessoas responderam que os agentes penitenciários não possuem a atitude de negociação pacífica para com os presos, a fim de uma resolução pacífica de conflitos ao passo que 33% afirma justamente o oposto, 14% da população diz que as vezes os agentes tentam negociar, enquanto 16% não respondeu à questão.

Gráfico 24. Você tem medo de ser morto por detentos de facções criminosas inimigas?



Fonte: Levantamento de dados realizados pela pesquisadora Keliene Maria Cardoso dos Santos, no presídio o Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande- PB.

Os presos responderam em 44% que possuem tal medo de serem mortos por detentos de facção rival, porém afirmaram não temer por ter fé em Deus, em contraponto 42% afirma que possui medo de morrer por grupos rivais e 14% não respondeu.

Compreende-se com resultado das pesquisas, com as reportagens e alegações frequentes sobre as organizações criminosas nos noticiários locais e do estado, falar sobre as facções criminosas do presídio é um tema que a população em geral renegar.

Talvez por medo e omissão, ao mesmo tempo, com o sentimento interno de melhorias e mudanças nos mais diversas problemáticas que envolve as prisões, fazem apontar e evidencia em alguns momentos sua existência como ocorre com as afirmações positivas para as questões dos gráficos 18 ao 23. Ainda sobre a afirmação das facções se as pessoas tinham conhecimento das facções criminosas, das 52% das pessoas que disseram, 10% afirmaram ter conhecimento da existência das Facções OKAIDA, Estados Unidos e Comando Vermelho.

CONCLUSÃO

Ante a todas pesquisas, dados coletados, observações e análise da lei, dos direitos humanos, do sistema penitenciário do Brasil e as versas problemáticas que atualmente a assola, a reflexão do método da criminologia permite estudar um conjunto de questões e matérias complexas e extensas que integram a problemática da criminologia. É o que se denomina atualmente por saber científico, estando diretamente ligado a ideia iluminista de Galileu Galilei (1564-1642), se nessa já houve o estudo e a percepção do cotidiano da humanidade, essa ciência trouxe percepções revolucionárias, tratando em primeiro lugar de conhecimento resultantes do processo de investigação, reproduzidos pelo ideal ilustrativo se tornando um domínio de conhecimento através da análise da realidade, fazendo por meio de técnicas, sendo primordial a prática.

Essa ciência consiste na observação de fatos que permitam a descoberta de leis gerais, princípios, valores, costumes em confronto com fatos particulares chegando a resultados quantitativos exatos, o que os permitam prever de modo a intervir em resultados futuros. No segundo ponto é examinar as dificuldades, dividindo-as em parcelas, quantas essas forem necessária para melhor compreender o problema, o terceiro ponto após conhecimento de todos os fatos faz-se a separação de ordem entre os que condizem e façam relação uns com os outros e os que não façam, resultando na divisão de análise, tais regras são elencadas na teoria de pesquisa de Descartes, através desse procedimento regrado, pode -se obter a conclusão em ordem de dedução que será considerada científica, quando há razão, veracidade dos fatos pesquisados.

A padronização e sistematização na investigação da criminologia obedece ao mesmo padrão de análise, contemplando de algum modo as dificuldades decorrentes a pesquisa do objeto. Nesse sentido há o medo de estigmatização dos fatos, envolvidos nos fatos delituosos para darem entrevistas, para não serem reconhecidos, a autoridade e a

administração prisional resistem em oferecer informações sobre fatos polêmicos ou considerados sigilosos, por serem áreas delgadas de se tratar na criminalidade. Alguns preferem a situação do anonimato para não sofrer estigmas, rotuláveis pela sociedade de ex preso. Já da parte da direção houve o consentimento ao acesso, porém com muitas regras e limitação, ditas que são impostas ao pesquisador ou qualquer outra pessoa por questões de segurança e contrapondo-se com a situação do sistema carcerário nacional, nota-se a dimensão do desrespeito não só carta de declaração universal dos direitos humanos, mas a constituição federal do Estado, com a lei de execução penal e principalmente com a população, que nitidamente, é a mais afetada nesse aspecto.

Constata-se ante a toda pesquisa e resultados apontados, que o perfil sociodemográfico começa com a superlotação e os enormes déficits de vagas por todo o Estado brasileiro, que em regra a maioria dessa população carcerária é composta por pessoas da cor negra, em sua maioria sem filhos, somando o índice de homens e mulheres que não possuem filhos, pessoas jovens, adultas, com índices de escolaridade até o fundamental incompleto.

Onde sequer chegam 30% destes que conseguem ou lhes é dado a oportunidade de seguir e concluir os estudos básicos, está claro qual público jovem e da raça/cor negra carece de atenção na efetiva prestação dos direitos fundamentais, básicos para essa geração, bem como o reconhecimento pelas entidade que representam o Estado brasileiro das facções criminosas no interior desses complexos penitenciários, afim de se dedicar uma atenção mais especifica ao exame criminológico, conduzindo que meios e técnicas adequadas , para que se obtenha uma redução das facções criminosas.

Estima-se que de modo macro, com o quadro geral, atual totalmente traçado sobre a situação atual do sistema prisional como o todo no Brasil, e de modo micro, mostrando tais reflexos na penitenciária do presídio o Serrotão, localizado em um município ao qual infelizmente é apenas mais uma de várias penitenciárias com diversos problemas

desde estruturais como no controle e monitoramento das facções em meio essa superpopulação carcerária , que de forma a dirimir e buscar condições dignas que estes cumpram com suas penas, ao passo que consiga meios mínimos para estudar, obter um curso profissionalizante, para que possa concorrer a vaga de emprego ante a ampla concorrência no mercado de trabalho (educação e profissionalização), saúde básica, pois é sabido estas são condições dignas para qualquer que ser humano possa de forma igualitária sobreviver no mundo atual e pleno desenvolvimento que se vive hoje.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Carlos. **Assalto ao poder**. Rio de Janeiro: Record, 2010.

BITENCOUT, Cezar Roberto, **Tratado de Direito Penal: parte geral**, 1 -16 ed.- São Paulo: Saraiva, 2011.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal, volume 1, parte geral**: (arts. 1º a 120) / Fernando Capez. — 16. ed. — São Paulo: Saraiva, 2012. 1. Direito penal I. Títuloª Ed. Rio de Janeiro. Record, 2014.

CHRISTINO SERGIO, Marcio e TOGNOLLI, Claudio. **Laços de Sangue: A história secreta do PCC**. Ed. 2. São Paulo, 2017.

FOUCAULT, Michel. F86v **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987. 288p. Do original em francês: Surveiller et punir. Bibliografia. Direito penal — História 2. Prisões — História I. Título.

LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório. São Paulo: Atlas, 1992.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**3. 1 **Marina de Andrade Marconi**, Eva Maria Lakatos. - 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003.

PORTELA, Patrícia de Oliveira. **Apresentação de trabalhos acadêmicos de acordo com as normas de documentação da ABNT**: informações básicas. Uberaba, 2005.

RAMOS, Graciliano. **Memórias do Cárcere**. 48ª Ed. Rio de Janeiro. Record, 2014.

MIRABETE, Julio Fabbrini, **Manual de direito penal** / Julio Fabbrini Mirabete. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

REALE, MIGUEL. **O Estado Democrático de Direito e o Conflito das Ideologias**, 2. ed. 1999, Saraiva

ANIVERSÁRIO DA OKD: FACÇÃO FAZ FESTA EM COMUNIDADE PARA COMEMORAR UM ANO DE ATUAÇÃO – VEJA OS VÍDEOS:

<<http://www.polemicaparaiba.com.br/policiais/faccao-faz-festa-em-comunidades-de-joao-pessoa-para-comemorar-um-ano-de-atuacao-veja-videos/>> Disponível em: 13/08/2018

BRASIL ESCOLA, AS FACÇÕES CRIMINOSAS NOS PRESÍDIOS BRASILEIROS. Endereço disponível em:

<<https://meuartigo.brasescola.uol.com.br/politica/as-faccoes-criminosas-nos-presidios-brasileiros.htm>> Acesso em: -----

BCC NEWS BRASIL, MATANÇA NO CARANDIRU MOTIVOU FORMAÇÃO DE FACÇÃO CRIMINOSA. Endereço disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2012/10/121001_carandiru_pcc_lk> Acesso em: 02 de Outubro de 2012

CARTA CAPITAL, SOEDADE CAOS CARCERÁRIO. Endereço disponível em:

<<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/brasil-tem-pelo-menos-83-faccoes-em-presidios>> Acesso em: 18/01/2017

COM 726 MIL PRESOS, O BRASIL TEM A TERCEIRA MAIOR POPULAÇÃO CACERÁRIA DO MUNDO:

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-12/populacao-carceraria-do-brasil-sobe-de-622202-para-726712-pessoas> disponível em: 08/12/2017

CONTEÚDO JURÍDICO, ARTIGOS, A FORMAÇÃO DAS FACÇÕES CRIMINOSAS E O SEU PAPEL NO SISTEMA CARCERÁRIO:

<<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,a-formacao-das-faccoes-criminosas-e-o-seu-papel-no-sistema-carcerario,44326.html>> Acesso em: 10/06/2013

DW MADE FORMINDS, BRASIL ENCARCERA EM RITMO CAD VEZ MAIOR. Endereço disponível em:

<<https://www.dw.com/pt-br/brasil-encarcera-em-ritmo-cada-vez-maior/a-45435507>> Acesso em: 10/09/2018

DIREITO FGV, O PODER JUDICIÁRIO E AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS NOS SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO, DIREITO RIO. Endereço disponível em:

<<https://diretorio.fgv.br/eventos/o-poder-judiciario-e-as-violacoes-de-direitos-no-sistema-prisional-brasileiro>> Acesso em: 10 de Março de 2017

ESTUDO PRÁTICO, PCC: VEJA O SIGNIFICADO DESSA FACÇÃO, SEU ESTATUTO, MANDAMENTOS E BATISMO. Endereço disponível em:

<<https://www.estudopratico.com.br/o-que-significa-pcc-no-crime-saiba-mais-sobre-essa-facciao/>> Acesso em: ----

ESTADÃO BRASIL, QUADRILHA ATACA PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA E 92 ESCAPAM NA PARAÍBA. Endereço disponível em:

<<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,mais-de-100-presos-fogem-de-presidio-de-seguranca-maxima-na-paraiba,70002495336>> Acesso em:10 de Setembro de 2018

FGV, EVENTO DISCUTE SOLUÇÕES PARA CRISE DE SEGURANÇA E DO SISTEMA PRISIONAL NO BRASIL. Endereço disponível em:

<<https://portal.fgv.br/noticias/evento-discute-solucoes-crise-seguranca-e-sistema-prisional-brasil>> Acesso em: 15 de Março de 2018

FOLHA DE SÃO PAULO, DW BRASIL TEM PELO MENOS 83 FACÇÕES EM PRESÍDIOS, APONTA AGÊNCIA ALEMÃ. Endereço disponível em:

<<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/01/1850528-brasil-tem-pelo-menos-83-faccoes-em-presidios-aponta-agencia-alema.shtml>> Acesso em: 16/01/2017

JUSBRASIL, ARTIGO SOBRE AS FACÇÕES CRIMINOSAS: O CASO DO PCC- O PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL. Endereço disponível em:

<<https://paulabigoli.jusbrasil.com.br/artigos/150336089/faccoes-criminosas-o-caso-do-pcc-primeiro-comando-da-capital>> Acesso em: Há 4 anos.

POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO SERROTÃO É TRÊS VEZES MAIOR QUE SUA CAPACIDADE:

<http://www.jornaldaparaiba.com.br/vida_urbana/populacao-carceraria-do-serrotao-e-tres-vezes-maior-do-que-a-capacidade.html> Disponível em:03/01/2017.

PORTAL DE NOTÍCIAS G1, 2015, PARAÍBA, CASA DE CUSTÓDIA EM TAUBATÉ- SP. Endereço disponível em:

<<http://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/2015/01/casa-de-custodia-em-taubate-completa-100-anos.html>> Acesso em: 20/01/2005

RELATÓRIOS DO CEDH/PB:

<<http://www.mpf.mp.br/pb/sala-de-imprensa/relatorios-de-inspecao>>Disponível em 03/06/2013

R7 NOTÍCIAS, COM MASSACRES E REBELIÕES, BRASIL SOMA 131 MORTES EM 17 DIAS. Endereço disponível em:

<<https://noticias.r7.com/cidades/com-massacres-e-rebelioes-brasil-soma-131-mortes-de-presos-em-17-dias-17012017>> Acesso em: 17/ 01/ 2017

RELATÓRIO DA ONU ALERTOU GOVERNO FEDERAL EM NOVEMBRO SOBRE PROBLEMAS NOS PRESÍDIOS DO PAÍS::

<<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2017/01/relatorio-da-onu-alertou-governo-federal-em-novembro-sobre-problemas-nos-presidios-do-pais.html>> Disponível em 2017

RECORD TV R7, 2017, RIO GRANDE DO NORTE, CRISE PEITECIÁRIA, REBELIÃO TERMINA EM 26 MORTOS. Endereço disponível em:

recordtv.r7.com/domingo-espetacular/videos/crise-penitenciaria-rebeliao-termina-com-26-mortos-em-presidio-do-rn-14092018> Acesso em: 16/012017

SITE DAS NAÇÕES UNIDAS, CRIMES DE TORTURA E MAUS TRATOS NOS PRESÍDIOS BRASILEIROS:

<https://nacoesunidas.org/relator-da-onu-condena-pratica-de-tortura-e-racismo-institucional-nos-presidios-brasileiros/> Disponível: 08/03/2016

ANEXOS

ANEXO 1 – TERMO PADRÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PARA USO, GUARDA E DIVULGAÇÃO DE DADOS E ARQUIVOS DE PESQUISA

TERMO PADRÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PARA USO, GUARDA E DIVULGAÇÃO DE DADOS E ARQUIVOS DE PESQUISA

Título do Projeto: O sistema Prisional e a Forma Organizacional das Facções Criminosas nos Presídios Brasileiros

Professor(a) orientador(a): Valdeci Feliciano Gomes

Objeto da Pesquisa de Campo: Por meio de um questionário aplicado aos pessoas presas no presídio de segurança máxima o Serrotão, localizado na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, pretende-se entrevistar os presos afim de traçar o perfil sociodemográfico dos presos da instituição prisional, detectando ou não a existência de facções criminosas no presídio, bem como sua forma de organização.

Nome completo do solicitante/pesquisador responsável ou participante:

Keliane Maria Cardoso dos Santos	RC: 3.567.674
Endereço: Rua Raul Farias, n ^o .: 143	CPF:
	090.386.584-00
Bairro: Presidente Médici	CEP: 58417-
	506
Cidade: Campina Grande	Estado da
	Paraíba

Em consonância com deliberação do Núcleo Docente Estruturante desta IES, que o autoriza a elaborar a mencionada pesquisa de campo, o solicitante/pesquisador responsável ou participante, retro qualificado, se declara ciente e de acordo:

a) todos os termos do presente instrumento, assumindo toda e qualquer responsabilidade por quaisquer condutas, ações ou omissões que importem na inobservância do presente e conseqüente violação de quaisquer das cláusulas abaixo descritas bem como por outras normas previstas em lei, aqui não especificadas, respondendo de forma ilimitada, irretroatável,

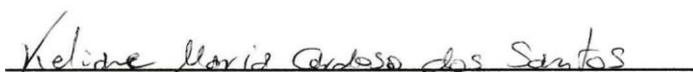
irrevogável e absoluta perante a fornecedora dos dados e arquivos em eventuais ações regressivas, bem como perante terceiros eventualmente prejudicados por sua não observação de que os dados e arquivos a ele fornecidos deverão ser usados, guardados e preservados em sigilo e que eventual divulgação dos dados deverá ser feita em estrita observação aos princípios éticos de pesquisa, resguardando-se ainda aos ao direito a intimidade e a privacidade dos consultados, sejam eles pacientes ou não.

c) de que as informações constantes nos dados ou arquivos a ele disponibilizados deverão ser utilizados apenas e tão somente para a execução e pesquisa do projeto acima descrito, sendo vedado o uso em outro projeto, seja a que título for, salvo expressa autorização em contrário do responsável devidamente habilitado do setor.

d) de que eventuais informações a serem divulgadas, serão única e exclusivamente para fins de pesquisa científica, sendo vedado uso das informações para publicação em quaisquer meios de comunicação de massa que não guardem compromisso ou relação científica, tais como televisão, jornais, periódicos e revistas, entre outros aqui não especificados.

e) sem prejuízo dos termos da presente, que deverão ser respeitadas as normas da Resolução 466/12 e suas complementares na execução do projeto epígrafe.

Campina Grande, 25 de Abril de 2016.



KELIANE MARIA CARDOSO DOS SANTOS

(PESQUISADORA)

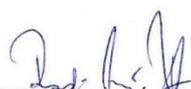
ANEXO 2- AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA PESQUISA DE CAMPO



PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

PARECER Nº 005/2016

1. PROTOCOLO Nº	2. PARECER EMITIDO EM 20/06/2016
3. TÍTULO DO PROJETO: O sistema prisional e a forma organizacional das facções criminosas no presídio do Serrotão em Campina Grande	
4. PESQUISADOR(ES) PROPONENTE(S): KELIANE MARIA CARDOSO DOS SANTOS	
5. PARECER: <p style="text-align: center;">O COEP da Faculdade Reinaldo Ramos (CESREI) esclarece que não analisa os aspectos metodológicos da ABNT, haja vista que estes são de exclusiva responsabilidade dos orientadores.</p> <p style="text-align: center;">Após apreciação do projeto de pesquisa proposto, o Comitê de Ética em Pesquisa resolve:</p> <p>AUTORIZAR A PESQUISA ENVOLVENDO COLETA DE DADOS JUNTO AO PRESÍDIO DO SERROTÃO, SENDO A ALUNA A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DOS DADOS APLICADOS. INSTA DESTACAR QUE O PROFESSOR ORIENTADOR DEVERÁ ACOMPANHAR A TABULAÇÃO DOS DADOS PARA A PESQUISA, MANTENDO O SIGILO DA COLETA, NOS TERMOS DA LEI VIGENTE. INSTA DESTACAR QUE A PESQUISADORA DEVERÁ DELIMITAR O CAMPO DE APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS.</p>	


RODRIGO ARAÚJO REUL
 PARECERISTA
 Comitê de Ética em Pesquisa

ANEXO 3– MODELO DE QUESTIONÁRIO APLICADO NA PESQUISA DE CAMPO



Faculdade Reinaldo Ramos/FARR

Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos/CESREI

Curso: Direito Bacharelado e Licenciatura

QUESTIONÁRIO APLICADO AOS DETENDOS:

(Uma perspectiva por trás da grades)

Os dados coletados na pesquisa em nenhum momento deverá exposto a imagem, a intimidade e a liberdade do entrevistado, de seus familiares e de outras pessoas que contribuam com este estudo, para tanto será apresentado um termo de consentimento e de compromisso no qual o entrevistado permitirá o aproveitamento de sua fala em apresentações de artigos ou trabalhos acadêmicos, onde o pesquisador fica obrigado a não evidenciar seu nome e sua imagem.

- 1) Já cumpriu pena antes?
() sim () não
- 2) Em qual unidade prisional?
- 3) Cumpriu pena durante quanto tempo?
- 4) Qual foi a acusação que levou você a prisão ?
- 5) Trabalhava antes de ser preso?
() sim () não
- 6) Carteira assinada?
() sim () não
- 7) Estudou até que série?
() fundamental incompleto
() fundamental completo
() ensino médio incompleto
() ensino médio completo
() ensino superior incompleto
() ensino superior incompleto
- 8) Qual a sua cor?
() negra
() parda
() amarela
() branca
- 9) Qual a sua idade?
- 10) Tem filhos?
() sim () não

-
- 11) Quantos?
- 12) Como era a cela onde cumpriu pena
() limpa () suja
- 13) Havia camas para todos os presos cumpriam pena na sua cela ?
() sim () não
- 14) Participa de alguma facção criminosa?
() sim () não
- 15) Qual ?
- 16) Porque ?
- 17) No presídio que você cumpriu pena existia facção criminosa?
() sim () não
- 18) Qual ?
- 19) Você já presenciou alguma rebelião no presídio?
() sim () não
- 20) Por qual motivo?
- 21) Existem grupos rivais no presídio?
() sim () não
- 22) Existem presos que comandam os outros dentro dos pavilhões?
() sim () não
- 23) Quando acontece uma rebelião, como é que vocês escolhem alguém para conversar e negocia com os policiais em nome de todos?
- 24) Existem negociações entre detentos para evitar conflitos/problemas de convivência?
() sim () não
- 25) Quais ?
- 26) Existem negociações entre agentes penitenciários e presos para que se evite conflitos/problemas de convivência?
- 27) Tem medo de ser morto por detentos de facções criminosas inimigas?
() sim () não
- 28) Qual a solução para acabar com brigas entre os detentos?

ANEXO 4– CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DA PESQUISA DE CAMPO

CRONOGRAMA

Etapas da execução do TCC:

2018

AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO		✓				✓	✓			✓	✓	
LEITURA E FICHAÇÃO	✓	✓		✓					✓			
MONTEGEM DO TCC	✓	✓										
COLETA DE DADOS				✓	✓	✓		✓	✓			
ANÁLISE DOS DADOS					✓							
ENTREVISTAS E TABULAÇÃO DE DADOS	✓			✓				✓				
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	✓			✓				✓	✓	✓	✓	✓
REDAÇÃO DO TRABALHO	✓	✓			✓			✓	✓	✓	✓	✓
REVISÃO DA REDAÇÃO	✓	✓							✓	✓	✓	✓
FORMATAÇÃO DO TRABALHO NOS PARADIGMAS METODOLÓGICOS	✓	✓	✓		✓			✓	✓	✓	✓	✓

ANEXO 5– CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO TCC

6. CRONOGRAMA

Etapas da execução do projeto:

2015-2016

ACÇÕES	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓				
LEITURA E FICHAMENTO	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓				
MONTEGEM DO PROJETO				✓	✓	✓	✓	✓	✓				
COLETA DE DADOS		✓					✓						
ANÁLISE DOS DADOS		✓		✓	✓		✓	✓	✓				
ENTREVISTAS E TABULAÇÃO DE DADOS				✓				✓	✓				
ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO		✓		✓				✓	✓				
REDAÇÃO DO TRABALHO	✓			✓	✓	✓		✓	✓				
REVISÃO DA REDAÇÃO				✓	✓	✓	✓	✓	✓				
FORMATAÇÃO DO TRABALHO NOS PARADRÔES METODOLÓGICOS				✓	✓	✓	✓	✓	✓				